



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA 02/04/2024

09:00h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 007/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (deliberação do Regime de Urgência).
- Projeto de Lei nº 010/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (deliberação do Regime de Urgência).
- Projeto de Lei nº 003/2024 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Projeto de Lei nº 004/2024 de iniciativa dos Vereadores Marco Antônio, Julinho do Pesque e Maciel do Dog.
- Projeto de Lei nº 005/2024 de iniciativa dos Vereadores Julinho do Pesque e Maciel do Dog.
- Ata da 03ª Sessão Ordinária de 2024.
- Indicação nº 041/2024 de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Maciel do Dog.
- Indicação nº 080/2024 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação nº 081/2024 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 082/2024 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Indicação nº 083/2024 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 084/2024 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Indicação nº 085/2024 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Indicação nº 086/2024 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 087/2024 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 088/2024 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 089/2024 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO

- Requerimento nº 039/2024 de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 076/2024 de iniciativa dos Vereadores Professor Léo e Professor Hélio.
- Requerimento nº 077/2024 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Requerimento nº 078/2024 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque.
- Requerimento nº 079/2024 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Requerimento nº 080/2024 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Requerimento nº 081/2024 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Requerimento nº 082/2024 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento nº 083/2024 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento nº 084/2024 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 085/2024 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento nº 086/2024 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 001/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 002/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 003/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).
- Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva. (1ª Votação).

OFÍCIO N° 055/2024

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 007/2024 de 28 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar, **EM REGIME DE URGENCIA**, Projeto de Lei nº 007/2024 de 28 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:54:32
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007/2024.
DE 28 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Instalação de Academia ao Ar Livre

15.451.48.1101.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 50.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:53:40
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2024.
DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 007/2024, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade da emenda impositiva, tendo em vista que a emenda foi aberta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e deveria ser aberta na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme consta no processo nº 9569/2024 (protocolo cloud betha) número único 1MS.IPN.ZBS-1X.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:53:59
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo. Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 007/2024;	
	Criação	Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 03/2024	Fim: 12/2024	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Suplementa Orçamento	(+) 50.000,00	0,00	0,00
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 50.000,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2024	0,00	628.457.956,96	0,00%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.			
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados a Fonte de recursos: 1.000 – Recursos Livres;			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.736/2023.			

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 07/2024 que busca abrir Crédito Adicional Suplementar de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.



GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças

OFÍCIO N° 054/2024

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 010/2024 de 27 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar, **EM REGIME DE URGENCIA**, Projeto de Lei nº 010/2024 de 27 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.332.500,00**(dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:12:38
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 0010/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.332.500,00** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.332.500,00** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

CONVÊNIO ITAIPU

18.542.57.1102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$3.000,00
18.542.57.1102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$17.000,00
18.542.57.1102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$225.000,00
18.542.57.1102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$1.275.000,00
18.542.57.1102.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$121.875,00
18.542.57.1102.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$690.625,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$3.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$225.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$121.875,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$17.000,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$1.275.000,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$690.625,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Fica incluída a **Ação nº 1.102 – CONVÊNIO ITAIPU**, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:04:50
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 0010/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **0010/2024**, que trata de abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.332.500,00** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Trata o presente Projeto de Lei referente ao instrumento de repasse nº 4107652/2023, na **Ação nº 1.102 – CONVÊNIO ITAIPU** - junto a Fonte de Recurso 1805 – **instrumento de repasse com recursos da ITAIPU**, conforme consta no processo nº 000017081/2024 e número único ZVC.Q8C.VOP-WU.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:05:09
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 10/20243.	
	Criação	Súmula: "(Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.332.500,00(dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)."	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 04/2024	Fim: 12/2024	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Suplementação (superávit)	2.332.500,00	0,00	0,00
TOTAL	2.332.500,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO (A / B)
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	
2024	2.332.500,00	628.457.956,96	0,37%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos Vinculados: 710 – Convênio Sanepar; 1.808 – Convênio ITAIPU			
- Verifica-se que o pretendido não gera redução e sim aumento do orçamento por se tratar de apenas de suplementação considerando o superávit Financeiro existente.			
- Valor total do Orçamento previsto na L.L.D.O para 2024 – Lei nº 1.736/2023			
<i>*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.</i>			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 10/2024 que busca abrir Crédito Adicional Suplementar de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 03/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Institui o apadrinhamento de espaços públicos na Fazenda Rio Grande”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Institui no âmbito da cidade de Fazenda Rio Grande a possibilidade de apadrinhamento de espaços públicos, caracterizado pelo zelo e cuidado de espaços e equipamentos públicos por pessoas jurídicas e / ou pessoas físicas.

Parágrafo único: São considerados os seguintes espaços públicos de lazer, cultura, recreação e esportes.

- I – Parques naturais;
- II – Colégios e Escolas Públicas
- III – Arenas e / ou quadras poliesportivas;
- IV – Rotatórias;
- V – Canteiros;
- VI – Jardins;
- VII – Teatros;
- VIII – Pontos de ônibus;
- IX – Bicicletários;
- X – Bibliotecas;

Art. 2º Como forma de apadrinhamento de espaços públicos, serão realizados a proteção e o cuidado das instalações, conservação e manutenção de novos instrumentos de lazer e cultura em equipamentos públicos ou verdes complementares.

III – Estudar, acompanhar e produzir conhecimento acerca da situação desse ecossistema, da população e das necessidades das regiões que contém uma praça na Cidade de Fazenda Rio Grande;

IV – Subsidiar o Poder Público na elaboração de políticas públicas voltadas para as regiões das Praças;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

V – A aproximação da população residente nas áreas das Praças ao Poder Público.

Art. 3º O apadrinhamento de espaços públicos poderá se dar das seguintes maneiras:

I – de forma integral, quando ocorrer na totalidade do equipamento público ou verde;

II – de forma parcial, quando ocorrer em partes ou recantos do equipamentos público ou verde.

Art. 4º As intervenções pretendidas pelo apadrinhamento público ficam sujeitas à aprovação prévia, para estabelecer os padrões urbanísticos inerentes à utilização.

Art. 5º A administração do espaço poderá ser concedida pelo poder Executivo responsável por termo específico realizado e desde que não implique em ônus para o respectivo poder e / ou para os usuários.

Art. 6º A veiculação de publicidade em equipamentos públicos submetidos ao apadrinhamento por parte da pessoa jurídica conveniada será permitida, bem como a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

§ 1º A autorização para a publicidade nos equipamentos públicos objetos de apadrinhamento deverá constar expressamente em termo específico a ser celebrado pelo poder público.

§ 2º Fica vedada a sublocação do espaço publicitário dos equipamentos públicos.

Art. 7º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2024

Marco Antônio Marco Silva
Prefeito Municipal

Projeto de Aatoria do Vereador **Carlos Brandão**



Justificativa

O presente projeto de lei visa instituir no âmbito da cidade de Fazenda Rio Grande a possibilidade de apadrinhamento de espaços públicos, caracterizado pelo zelo e cuidado de espaços e equipamentos públicos por pessoas jurídicas e / ou pessoas físicas.

Tal iniciativa busca unir esforços de atuação entre poder públicos, a iniciativa privada e os grupos sociais organizados para implantar ou conservar áreas de lazer para a comunidade e revitalizar ou conservar as inúmeras áreas existentes.


Tem-se que, em razão da escassez de recursos públicos e da necessidade de priorização de medidas a serem adotadas, a medida proposta no presente projeto de lei se mostra como fundamental para que o Poder Público possa empregar os recursos públicos em atividades essenciais, possibilitando à iniciativa privada contribuir para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Salientamos que o apadrinhamento de espaços públicos não exime de responsabilidade o Poder Público sobre as áreas, logo a aprovação de projetos e convênios precisam respeitar as disposições a serem firmadas entre as partes. Sendo óbvio que eventual convênio somente seria celebrado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

Em consonância com o artigo 65 da Constituição Estadual, a iniciativa de lei que verse sobre a matéria de que trata o projeto em tela é permitida a parlamentar.

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade, coloco o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa bem como sua aprovação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2024.


Carlos Brandão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº04/2024

De 27 de MARÇO de 2024

Súmula: “Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei e nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

XIII – UFM: Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.



Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão;
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 10UFM's (Unidade Fiscal Municipal);
- VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza auto declaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 10 UFM's, nos termos do art. 2º. da Lei 12/2001, ajustado anualmente pelo INPC ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

I - Remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - Substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I – O compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.



V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio;

VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a



qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no Caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Art. 12. O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais e deste Município.

Parágrafo único. Nos termos da Lei 13.116/2015 (Lei das Antenas), as prestadoras de serviços de telecomunicações ficam especialmente obrigadas ao atendimento dos artigos 14, 15 e 16.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.



Art. 14. Compete à Secretária de Planejamento Urbano e Urbanismo a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

III – observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 20 UFM's.

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do caput deste artigo serão atualizados anualmente pelo INPC, nos termos do art. 2º. da Lei 12/2001, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.



Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§ 1º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos termos dos artigos.5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequue as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.

Marco Marcondes

Prefeito

Projeto de Lei de autoria de vários Vereadores.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a adequação às exigências da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) no tocante à instalação de infraestrutura de telecomunicações, seu compartilhamento, autorização e fiscalização.

Embora a Carta Maior, no art. 22, IV, defina a competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações, precisamos destacar que os Municípios têm autonomia federativa para legislar sobre seus interesses locais, especialmente sobre o uso e ocupação do solo, da mesma forma as limitações urbanísticas para ordenamento territorial.

O projeto de lei teve início em minuta modelo proposta pela Anatel, na qual apresenta termos técnicos inerentes ao seguimento de telecomunicações, ajustada com a realidade de Fazenda Rio Grande.

Também, como diretriz, foi observada a Lei 13.116/2015 (Lei das Antenas), regulamentada pelo Decreto Federal 10.480/2020, o qual estimula o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações.

A nova lei estimulará a instalação de novas infraestruturas de telecomunicações e/ou o compartilhamento das existentes, possibilitando a ampliação da cobertura de sinal em nosso Município, especialmente com a implantação da tecnologia 5G.

O 5G é a última geração comercial para conexões entre dispositivos móveis. Em relação à geração anterior, a 4G, ganha em **velocidade**, menor **latência** (atraso no envio e recebimento de dados), **capacidade** (mais aplicativos com uso intensivo de dados) e **cobertura** (maior número de usuários conectados simultaneamente).

Em virtude do tema relevante para o nosso Município, colocamos o presente projeto de lei à apreciação dos nossos nobres pares desta Casa, conclamando o apoio e aprovação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.


MACIEL DO DOG

Vereador


JULINHO DO PESQUE

Vereador


MARCOS ANTONIO SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Projeto de Lei 05/2024.

DE 28 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: INSTITUI O MÊS DE MARÇO

“MÊS ROXO” DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO

E CONCIENTIZAÇÃO A EPILEPSIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

“Art1º Fica instituído o “Mês Roxo” no combate, prevenção e orientação a epilepsia” a ser realizado anualmente na semana compreende o dia 26 de março data em que comemora “O dia Mundial de Conscientização Sobre Epilepsia”

1º O poder público desenvolverá campanhas educativas, informativas para esclarecimento, compreensão e combate ao preconceito a enfermidade da epilepsia.

2º A campanha poderá ser desenvolvida pela Secretaria da Saúde através de meios eficazes de informação abaixo especificadas:

I – o diagnóstico, os sintomas e as formas de manifestação da doença;
II – os métodos de tratamento e de convivência com a doença;
III – os cuidados e a assistência a serem prestados durante as crises de epilepsia;

Art 2º O Mês Roxo de combate, Prevenção, Orientação a Epilepsia será incluído no calendário oficial do Município e realizado anualmente.

Art. 3º Fica instituído como símbolo do mês “Março Roxo” uma fita na cor roxa.

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art 5° O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessário a execução desta lei.

Art 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria dos **Vereadores Maciel do Dog e Julinho do Pesque.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Justificativa

A epilepsia é condição neurológica bastante comum acometendo aproximadamente uma a cada 100 pessoas. É caracterizada pela ocorrência de crises epiléticas, que se repetem em intervalos variáveis. Essas crises são as manifestações clínicas de uma descarga anormal de neurônios, que são as células que compõem o cérebro.

A doença pode ter diversas causas que variam de acordo com o tipo de epilepsia e com a idade do paciente, em crianças, por exemplo, a anoxia neonatal (falta de oxigênio no cérebro durante o parto) e os erros inatos do metabolismo (alterações metabólicas que existem desde o nascimento) são causas freqüentes da epilepsia. Em idosos por outro lado as doenças cerebrovasculares (Acidente Vascular Cerebral ou AVC) bem como tumores cerebrais estão entre as causas mais freqüentes.

As crises podem se manifestar com convulsões que variam entre breves lapsos de atenção e contrações musculares até episódios prolongados e severos e se manifestar em qualquer pessoa, independente da faixa etária.

O Março Roxo é celebrado em diversos países e a escolha do mês se deu pelo fato de que em 26 de março é comemorado o Dia Internacional de Conscientização Sobre Epilepsia – O Purple Day.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO REMOVICZ MACIEL
Data: 28/03/2024 16:00:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maciel do Dog

Vereador

Julinho do Pesque

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024.

Ao quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e nove minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alesandro Bordigno Weiss e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores, Alex Sandro José Padilha Gonçalves, Antonio Removicz Maciel, Doriane Marisa Bruner Hammad, Gilmar José Petry, Hélio Pereira, José Carlos Bernardes, José Carlos Brandão, Hélio Pereira, Júlio César F. de Lima Theodoro, Luiz Sergio Claudino e Marco Antônio Santos, com a ausência justificada do Vereador Fabiano de Queiroz Sobral. Após a verificação de quórum, sob a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 3ª Sessão Ordinária do 4º Período da 8ª Legislatura.

Passou-se a Leitura do Expediente do Dia. Projeto de Lei nº 001/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: Denomina Ruas do Loteamento denominado “Fazenda Park” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica. **Projeto de Lei nº 002/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** Cria os componentes do Município de Fazenda Rio Grande - PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 003/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** Denomina Ruas do Loteamento denominado “Green Lisboa” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica. **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 178, de 18 de dezembro de 2018, conforme especifica. **Projeto de Lei nº 001/2024 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. Súmula:** Institui a condecoração “Prêmio Mulher Empreendedora” no âmbito no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências. **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva. Súmula:** “Altera a Lei Complementar nº 234 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande”. Não havendo matéria do Expediente do Dia. **Passou-se a Leitura das Indicações. Indicação nº 028/2024** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino –Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte. INDICAÇÃO. Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Responsável para que realizem o recapeamento da pavimentação asfáltica nas Ruas Limeira e Nogueira, nas localidades Sidon e Pátria Minha, bairro Eucaliptos. **Indicação nº 029/2024**, de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTONIO SANTOS que adiante subscreve, no uso de suas



atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize o serviço de demolição e limpeza no seguinte local: Rua Sequóia em frente ao número 330, bairro Pátria Minha. **Indicação nº 030/2024** de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize o calçamento na extensão da Rua Argentina entre as Ruas Egito e Av. Paraguai, no Bairro Nações. **Indicação nº 031/2024** de iniciativa do Vereador Maciel do Dog. O Vereador Maciel do Dog que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize avaliação e viabilidade para manutenção ou troca de todos os equipamentos do parque infantil, quadra de esportes e da academia ao ar livre na Praça Gralha Azul, localizada na Avenida Portugal. **Indicação nº 032/2024** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indico para a SECRETARIA DE OBRAS a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua Cisne por toda sua extensão e tapar o buraco na Rua São Firmino esquina com nossa senhora aparecida. **Indicação nº 033/2024** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador Gilmar Petry, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize a pavimentação asfáltica com implantação de calçadas com acesso às residências tangenciais da Rua Gerivá. Solicito também, a pavimentação com implantação de calçadas com acesso às residências tangenciais das Ruas Ipê, Rua Quaresmeira e Rua Coqueiro, no trecho localizado entre as Ruas Juazeiro e Gerivá, Bairro Eucaliptos neste Município. **Indicação nº 034/2024** de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque. O Vereador Julinho do Pesque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica-se que seja expedido um ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, através da secretaria responsável para que seja realizado estudo de viabilidade para a construção de uma academia ao ar livre na Rua Canário, em frente ao nº106 Bairro Gralha Azul em Fazenda Rio Grande. **Indicação nº 035/2024** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte. **ASSUNTO: Pedido de recapeamento asfáltico – Nações**. Indica-se que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Obras, realize o recapeamento na seguinte localidade: Av. Islândia - Bairro Nações, desde a Av. Estados Unidos até a Av. Portugal. **Indicação nº 036/2024** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador professor Hélio, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao



Plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marco Marcondes para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes realize as seguintes benfeitorias: 1: Pintura de vagas de estacionamento em frente de todas as escolas municipais de Fazenda Rio Grande, visto que na maioria delas as faixas já estão bem apagadas e isso trará mais comodidades a todos. 2: Pintura de vagas de estacionamento para portadores de necessidades especiais em frente às escolas municipais de nosso município. **Indicação nº 037/2024** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A Vereadora Nani Hammad, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **INDICAÇÃO**. Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar a Secretaria competente, para que tome providências para proceder à manutenção da via pública, com a máxima urgência em toda a extensão da Av. Mato Grosso, (próximo ao número 2869), bairro Estados, bem como a sinalização de trânsito, tais como, pintura e remarcação de faixa de pedestre, lombada, sinalização horizontal e vertical necessárias. **Indicação nº 038/2024** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição: **INDICAÇÃO**. Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, realize estudo para abertura da rua Flamboyant com ligação à rua Pau Brasil - Bairro: Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR. **Indicação nº 040/2024** de iniciativa do Vereador Alex Padilha. O VEREADOR ALEX PADILHA que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que proceda realize em caráter de urgência as seguintes benfeitorias: Roçada na praça do Santarém; Roçada do terreno em frente ao colégio estatual Liria Micheleto Nichele; Limpeza do entorno do rio que cruza a avenida Estados Unidos e avenida Polonia. Não havendo mais Indicações. **Passou-se a Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 017/2024** de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque. O Vereador Julinho do Pesque que abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO**. Requer a mesa na forma regimental que seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, solicitando informações acerca do Plano Diretor e Plano de Mobilidade que envolve a construção da Ferroeste e um novo contorno ao redor de Curitiba que passe pelo município de Fazenda Rio Grande. Informe também sobre o andamento dos projetos de mobilidade, incluindo uma nova ponte e novas ligações entre Fazenda Rio Grande e Curitiba, através do Plano de Mobilidade do Estado, por fim, informe quais são os projetos da Secretaria de Infraestrutura e Logística que irão beneficiar o Município de Fazenda Rio Grande. Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Julinho do Pesque fez uso da palavra:** “É, o pedido desse requerimento já é um tema que é bem debatido na Câmara já no ano passado mesmo, mas nós não tivemos algum resultado sabe, tem



algumas questões eu tenho participado de várias reuniões a nível de Estado inclusive tivemos uma no PROFAZ onde foi conversado muito a respeito da, do plano de reserva hídrica do Paraná do Iguazu né que é com relação à multa que a Petrobras tá pagando para os municípios, pagou para o Estado, onde vai ser colocado esse dinheiro tivemos a possibilidade de estar com o Procurador do Município de Araucária que faz parte desse processo e o Ministério Público Federal, porém quando a gente fala em mobilidade temos aqui além de alguns gargalos no trânsito da nossa cidade, nós acabamos por falar em plano diretor, votar plano diretor, mas não tem o esclarecimento muitas vezes do que realmente vai acontecer o que a gente tem é uma empresa contratada que vem e ah, vai ser assim, vai ser assado mas o que realmente existe politicamente no Estado do Paraná o que realmente existe com relação a bendita Ferroeste, o que realmente existe com relação a Transpetro, o que realmente existe porque há anos atrás nos votamos um Plano Diretor com um papo furado chamado Singapura, era um papo furado né Serjão, que até hoje não aconteceu e daqui a pouquinho vão querer que a gente vote um plano diretor que pode acontecer de ter esse estudo, esse projeto, mas nada tão as claras para dizer, a gente está sonhando com o novo Contorno Sul de Curitiba que passa pela Fazenda Rio Grande, ajuda bastante um plano de mobilidade muito grande, um projeto que em menos de vinte anos não tem como ser executado e acontecer no estado do Paraná, imagina a nível de Brasil né, porque envolve Governo Federal também mas a gente precisa realmente saber o que tá, o que de real tem nisso pra poder fazer um planejamento futuro e de certa forma um planejamento futuro em várias áreas da nossa cidade está bem defasado, nós estamos, nós precisamos disse, nós falamos da ponte que liga Fazenda Rio Grande à Curitiba através da Rua Bruno de Almeida está já no Plano de mobilidade do estado do Paraná mas não chega nada pra gente que tenha realmente, como é que está evoluindo isso, isso vai acontecer não vai, só para concluir senhor Presidente então é muito importante que a gente consiga, tem um outro pedido também pra uma Audiência Pública com relação a essa reserva hídrica que essa Casa possa Pleitear isso, outro pedido que é com relação a BR 116 que já umas duas ou três vezes já foi anunciada as obras da BR 116, que separa a Fazenda Rio Grande, nós precisamos unir isso e até agora nós não temos nada de concreto e soube que foi retirado o Projeto da CEIL da transposição da BR 116, então é isso que a gente precisa esclarecer quanto mais essas informações tiverem mais transparentes nós junto com a população podemos fazer um planejamento de futuro para Fazenda Rio Grande se não a gente acaba eh, falando, falando, falando e não executando nada, obrigado senhor Presidente, desculpa por exceder o tempo.”

Requerimento continua em discussão. Não havendo mais discussão o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Por Questão de Ordem com a palavra o Vereador Professor Léo**, “Cumprimentar a Secretária de Assistência Social Giuliana, cumprimentar o Secretário de Governo Caio Szadkoski, cumprimentar o Secretário de Obras Alexandre Maringá, que se fazem presentes aqui na Câmara hoje”. **Requerimento nº 023/2024** de iniciativa do Vereador Alex Padilha.



O Vereador ALEX PADILHA que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, realize a manutenção da Praça da Vitória no bairro Eucaliptos, como reparos nos brinquedos, reposição da areia do playground, reposição da areia da quadra poliesportiva e conserto das proteções do alambrado. Requerimento foi colocado em discussão. Não havendo discussão o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 028/2024** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos em nome dos cidadãos e residentes do município de Fazenda Rio Grande, submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer a Vossa Excelência Prefeito Municipal Marco Marcondes a criação e implementação da campanha "Sem Entulho Não Há Dengue — Todos contra o mosquito", com o objetivo de promover a retirada de entulhos em todos os bairros da cidade para combater a proliferação do mosquito da dengue. Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro José Carlos fez uso da palavra:** "Bom dia a todos os Vereadores, a Vereadora Nani, aos Secretários aqui presentes, as pessoas que estão nos acompanhando via rede social e aos demais presentes, fiz esse requerimento dum conversa que eu já tive com o nosso prefeito Marco Marcondes, da importância da mobilização do setor público para a ajuda e combate à dengue, sabemos que estamos passando por um período muito difícil, um período que tem bastante chuva e o acúmulo de água acontece normalmente e com isso aumenta o risco das pessoas adquirir a dengue por alguns, falta de alguns cuidados das próprias pessoas, do ente público e assim por diante, onde a ideia seria mobilizar de inicial a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Ação Social e demais em conjunto com a população para que realizasse por etapa um mutirão onde estabelecesse as zonas de maior risco que a vigilância acompanha diariamente e com isso fizesse a retirada desse entulho, onde trabalharia com a população para que colocasse os entulhos à frente de suas casas e a Secretaria de Obras com o Meio Ambiente passaria recolhendo, isso com certeza vai diminuir muito o índice da dengue, hoje nós estamos tendo um surto de dengue em todo o estado do Paraná e Fazenda Rio Grande já não se encontra fora da zona de risco, então nós temos que ter esse consciência que nós podemos fazer alguma coisa em conjunto com a população, com os comerciantes do nosso Município, enfim uma ação de todos contra o mosquito da dengue porque essa doença está chegando as pessoas e dando até dúvidas, hoje nós estamos com a superlotação na UPA porque é apresentado pelos meios de comunicação e as pessoas tem que procurar mesmo o atendimento, se tem os sintomas apresentados os quais são nas vias de comunicação rádio, TV é colocado todo dia para procurar atendimento porque tem algumas formas da doença que é grave, então quando tem dúvida que tá com suspeita de dengue tem que procurar uma unidade de saúde, a UPA porque lá vão sanar as dúvidas, porque é simples o tratamento mas se fizer o tratamento errado compromete a vida das pessoas então nós precisamos mobilizar



de uma maneira para promoção, onde nós, se nós conseguirmos junto com a população, um minutinho senhor Presidente, junto com a população nós realizarmos esse mutirão, muitos municípios já estão fazendo, principalmente na região do Norte onde é uma região que tá com maior índice, mas Fazenda Rio Grande podemos fazer o máximo e urgente possível, conto com o apoio de todos os Vereadores e que como o osso Prefeito já disse vamos estabelecer essa meta o mais rápido possível, muito obrigado Senhor Presidente”. Requerimento continua em discussão. **O Vereador Julinho do Pesque fez uso da palavra:** “Até é importantíssimo o requerimento eu acho que infelizmente quando a gente é espera algumas coisas acontecer a gente tem que correr atrás eu acho que esse é o caminho é, vereador de tá fazendo esse, essa mutirão pensar nisso porém nós temos uma Lei aprovado no Município, Lei nº 1404 que de minha autoria ainda que Institui a Semana de Combate à Dengue e essa Lei trata no seu artigo terceiro, a semana de combate à dengue tem por objetivo promover ampla campanha de conscientização e combate à dengue por meios dos principais veículos de comunicação celebração do convênio por parte do Poder Executivo Municipal com o Governo Federal, Governo Estadual, Instituições privadas, Fundações e Organizações não Governamentais para ações conjuntas contra dengue no seu artigo quarto a coordenação das atividades da Semana de Combate à Dengue ficará preferencialmente a cargo da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Assistência Social, porque, que eu tô falando isso, porque as Leis nós fazemos, é o que a gente tem que perguntar é o que foi feito por parte do Executivo, executando a Lei, se houve essa reunião das Secretarias se houve esta conversa, está ampla divulgação principalmente e aí cabe a nós Vereadores estar cobrando, se foi feita essa ampla divulgação, ensinando as crianças nas escolas que eu acho que é o mais importante, porque a criança acaba cobrando do pai da mãe, de uma garrafa tá no terreno juntando, possivelmente juntando água com as larvas do mosquito, eu acho que a gente tem que sempre fazer a prevenção e desde 2020 é Lei na Fazenda Rio Grande a Semana de Combate à Dengue, assim como tantas outras semanas de combate à câncer e tantas outras é Leis que a gente já fez aqui na Câmara e precisamos, precisamos fazer sempre a prevenção, nós não podemos mais pensar em administração pública pensando só em tapar buraco nós precisamos sair na frente e planejar, executar fazer coisas futuras não podemos só remendar o passado então é muito importante que aconteça no ano de 2009, 2010 ainda quando o seu João Munaro era Secretário de Obras me lembro bem disso no começo do mandato de 2009 é, foi feita mutirão para limpeza dos rios e é importante se convocar a população eles vão participar sim, porque é de interesse da população, a população gosta de se sentir dentro do processo administrativo de participar, então apoio o requerimento acho que é importante e é importante que a gente é cobre que as coisas aconteçam antes já desde a sala de aulas as pessoas, as crianças podem crescer educadas a não jogar lixo nas ruas, nos terrenos não deixar com que aconteça isso é muito mais valioso do que a gente depois ter que correr atrás pra resolver o foco se não me falhe



a memória será a primeira vez que vai ter casos de dengue do município, sempre teve um ou outro caso no passado mas de pessoas vindas de fora contaminadas pela dengue, obrigado Presidente”. Requerimento continua em discussão. **O Vereador Hélio Pereira fez uso da palavra:** “Bom dia aos nobres Vereadores, quero cumprimentar os Secretários presentes o Caio, o Maringá, a Giuliana, cumprimento também a Guarda Municipal na pessoa da Natalina, cumprimento também a dona Léo em nome de quem cumprimento todas as mulheres presentes aqui é estamos nesta semana dia 08 será o Dia das Mulheres a importância de vocês estarem aqui conosco e cumprimento as pessoas que nos acompanham on-line também, um requerimento bastante importante um assunto que precisa ser discutido eu presenciei um caso de falecimento de pessoa com dengue hemorrágica que não contraiu aqui né mas contraiu em São Paulo e acabou falecendo por sinal é da minha cidade lá do norte, do norte do Paraná, acho bastante importante esse temos como o Julinho colocou precisamos conscientizar porque a conscientização é mais importante e gostaria de destacar também que o nosso Governador está destinando noventa e três milhões de reais para o Dia D, que é o Dia de Combate à Dengue em todo o estado do Paraná e acho que a Fazenda não ficará para trás né, mas esse assunto precisa sempre estar em voga porque não é um problema que nós vamos resolver de um dia para o outro mas é um problema de conscientização, é um problema que envolve uma questão cultural ainda maior o hábito das pessoas é depositarem lixo em lugares inadequados, então precisamos trabalhar com as crianças, com os jovens e principalmente com a comunidade que não tinha, pelo menos não tinha né essa preocupação de cuidar do seu lixo, é estamos falando de vidas de pessoas né, se nós tivermos uma outra epidemia fica difícil, então é melhor trabalharmos a prevenção do que depois termos que trabalhar com uma epidemia de dengue, então esperamos que esse noventa e três milhões destinados pelo nosso Governador venha sanar grande parte desse problema e que a Fazenda Rio Grande possa sair a frente mais uma vez, muito obrigado a todos”. Requerimento continua em discussão. Não havendo mais discussão o requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 029/2024** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretária competente realize um estudo sobre a possibilidade da construção de um Prédio Subsequente da Prefeitura Municipal, no bairro Jardim Veneza. Requerimento foi colocado em discussão. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 031/2024** de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer nos termos regimentais que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria municipal competente, forneça a esta Casa de Leis informações acerca



dos uniformes escolares: Qual empresa foi a vencedora da licitação? Qual o valor do contrato? Quantos uniformes foram solicitados pela secretaria de educação? Quais os itens e quantidades que fazem parte do uniforme escolar? Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** “Bom dia a todos os nobres Vereadores, Nobre Vereadora Nani Hammad, quero cumprimentar aqui a todo o pessoal da Guarda Municipal que se faz presente muito obrigado, a todo o restante os Secretários que se fazem presentes e quem nos acompanha em casa, então pauta dos uniformes escolares já foi, é trazida aqui para essa Câmara algumas vezes e mais uma vez a gente inicia aí o período é letivo sem os nossos uniformes, uniformes esses que foi início do planejamento do ano passado quando foi colocado para votação entre os próprios alunos para que fosse escolhido qual seria o layout do novo uniforme é, porém mesmo com todo esse adiantamento aí iniciado lá ano passado ainda não, as nossas crianças não puderam receber os nossos uniformes, então o principal objetivo desse requerimento é saber o motivo pelo qual, o motivo pelo qual atraso é também claro saber o valor que foram gastos com esses uniformes pra gente poder fazer o nosso trabalho de fiscalização e entender o porquê principalmente também é desse atraso é, na entrega dos uniformes escolares, nossas crianças aí algumas é utilizando os uniformes dos anos anteriores mas, mas que, as que estão adentrando é, indo, precisando ir com as suas roupas sabemos as dificuldades que algumas famílias se encontram pra poder tá mandando essas crianças, então precisamos entregar o quanto antes esses uniformes escolares, então fica aqui o pedido pra Secretaria de Educação para dar uma atenção nisso fazer a cobrança é, e também tá respondendo esse requerimento para nós, muito obrigado”. Requerimento continua em discussão. **O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Muito bom dia a todos os Vereadores, a Nobre Vereadora Nani, nosso pessoal aí da Guarda Municipal sejam bem-vindos as Secretarias aqui presentes o Caio, a Giuliana o Maringá que aqui está, população que nos assiste, nossos amigos lá dos Leões do Autismo da Associação sejam muito bem-vindos mais uma vez, a nossa população que nos assiste em casa a todas as mulheres principalmente pela Dia Internacional da Mulher que ocorrerá essa semana, quero dizer também Nobre Vereador acho que é de suma importância esse requerimento e aqui por isso que eu digo da Câmara de Vereadores daquilo que a gente quer ver e colocar em pauta, podemos agora juntamente aprovado por esta Câmara de Vereadores junto com os demais vereadores, uma Emenda qual fiz de minha autoria que foi para alteração da data obrigação da entrega dos uniformes, como não tínhamos um tempo hábil pra esse ano não coloquei na Lei pra esse ano mas a partir do ano que vem a Lei que foi aprovada nessa Câmara obrigatoriamente no primeiro dia do ano letivo o uniforme terá que ser entregue para as crianças do nosso município e isso é bom que se diga desde já porque nós temos um ano pra se planejar pro próximo ano que é o ano letivo de 2025, então essa alteração da Lei foi de suma importância que ela coloca lá o que são, o que vai ser parte do kit escolar e principalmente a data que precisa ser entregue, então a partir do ano que vem você cidadão que tá nos assistindo, os pais



e mães que aqui estão essa alteração na Lei foi feita agora e ela obriga o município no primeiro dia do ano letivo do ano de 2025 a eles estarem na sala de aula com o uniforme para que nossas crianças não passem isso que estão passando agora porque como bem disse o nobre vereador, tem muitas que as vezes dependem de levar, usar outras roupas pra poder ir pra aula, sem uma identificação correta as vezes pelo menos o uniforme identifica o aluno né, e inclui ele dentro do setor escolar, então dou todo apoio nesse novo requerimento senhor Vereador e mais uma vez dizer que estaremos aqui se Deus quiser para poder cobrar a execução dessa Lei o ano que vem, obrigado senhor Presidente”. Requerimento continua em discussão. Não havendo mais discussão o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 032/2024** de iniciativa dos Vereadores Marco Antônio, Gilmar Petry e Professor Hélio. Os Vereadores MARCO ANTÔNIO SANTOS, GILMAR JOSÉ PETRY e PROF. HELIO PEREIRA que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer nos termos regimentais que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria municipal competente, forneça a esta Casa de Leis informações acerca das ações para o combate à Dengue: Estão sendo tomadas medidas, em caráter emergencial, para o enfrentamento do problema? se sim, quais? Detalhar; Qual a estrutura da equipe de combate à dengue, descrevendo veículos e outros equipamentos públicos disponíveis, como pulverizadores e outros necessários? Qual a equipe, discriminada por nome, funções, regime de contratação, responsável pelo combate à dengue no Município; Existem casos de dengue confirmados dentro do município? Se sim, quantos? Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Elaboramos aqui juntamente com o Professor Hélio e com o Marco Antônio mais uma vez o requerimento também sobre esse tema sobre a dengue que eu acho que é de suma importância para que nós chamamos a atenção da nossa população né, por mais que façamos campanha mas precisamos ter algo objetivo e rápido, não podemos mais estar esperando ainda programando que talvez lá o mês que vem, vão fazer uma campanha né, isso é de suma importância que seja realizado agora, dou até como sugestões quem sabe talvez alguma UB que pudesse atender também questões só de dengue, hoje mesmo agora antes de vir pra sessão tive uma situação de uma senhora que estava lá no Santa Terezinha, estava ruim, foi lá na UBS do Santa Terezinha e no entanto o que foi dito pra ela não tem mais ficha, você pode estar passando mal mas não tem mais ficha, então nada adianta dizer que precisamos que a pessoa se dirija a uma UBS se ela chegar na UBS e não ser atendida, agora precisa aí o que dizem pra ela, vá até o UPA mas o UPA tá normalmente superlotado e a tendência é só aumentar então eu acho que nós precisamos desse planejamento urgente, quem sabe possamos direcionar alguma Unidade Básica de Saúde propriamente para essa situação quem sabe estender o horário de alguma Unidade Básica de Saúde para poder atender essa população porque é muito sério o que nós estamos passando né, a Fazenda Rio Grande tem crescido muito nós temos uma



enormidade de terreno baldio, nós temos muitos terrenos que estão abandonados com casas destruídas virando depósitos de entulhos de lixo né, e não podemos mais deixar que isso aconteça em nossa cidade então claro que precisa a concessão de toda a nossa população, mas precisamos que o Poder Executivo dê o primeiro passo, dê o primeiro passo para que isso aconteça como disse o nobre Vereador já existe Lei no município que foi aprovado aqui mas sempre digo, nós precisamos fazer com que as Leis sejam cumpridas, quando é feita alguma Lei que é para a população, para cobrar a população na própria Lei já diz se em caso de descumprimento pagará uma multa de X ou Y mas e a Lei que é pro Poder executivo cobrar o que tem na Lei, nela não diz nada em caso de descumprimento da Lei pelo Poder Executivo o que, que acontece nada, então não estou cobrando só desta Gestão mas eu acho que as vezes precisa ser mais rigorosa para que haja uma efetividade para que realmente elas comecem a ser cumprida, porque senão nós teremos aqui um monte de Lei sendo aprovada e que vai só fazer parte do rol de Leis Municipais e que no entanto não são colocadas em prática, obrigado senhor Presidente”. Requerimento continua em discussão. **O Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** “É, tema importante né, a gente vê o qual é importante até porque tivemos mais de um requerimento com mais ou menos a mesma linha de pensamento então é, quero trazer aqui alguns dados hoje a gente tem dezoito cidades no estado do Paraná em situação de emergência é, devido a epidemia de dengue nós tivemos aqui vinte vezes mais casos em 2024 nesse mesmo período de janeiro e fevereiro do que em 2023 e daí eu pergunto o que que a Fazenda, a Fazenda Rio Grande sabendo desses dados fez até o momento aqui pergunto pra vocês, vocês viram alguma ação do nosso executivo até o momento pra falar sobre dengue eu sinceramente não vi, eu respondo essas perguntas aqui como não vi nada até o momento, eu lá em 2023 agente cada um vai fazendo o que pode o que tem ao seu alcance pra poder fazer então, eu lá em 2023 em maio já fiz publicações é, com algumas dicas ali do combate à dengue que é o que cabia pra mim poder fazer para ajudar e contribuir com isso nesse momento é, e daí eu quero aqui primeiramente parabenizar o Zé Carlos por também fazer um, um requerimento sobre esse assunto e mas ao mesmo tempo perguntar né, a gente sabe muito bem do conhecimento que ele tem nessa área de saúde, é da influência que ele tem dentro as saúde do município hoje é um vereador da base mas até o momento não conseguiu trazer nada de efetivo pra combater a dengue aqui dentro do município de Fazenda Rio Grande e daí trazer aqui um requerimento um discursinho bonito pra poder fazer, não vai resolver em nada gente, não vai resolver nada que queria poder ter a influência pra poder chegar lá e, gente a gente precisa tomar alguma medida urgente porque vai esperar chegar a Fazenda Rio Grande vai ser mais um desses dados aqui ó, mais uma cidade que vai precisar declarar a situação de emergência devido a esse mosquito no estado do Paraná, a gente está vendo que ao redor tá tudo pegando fogo e a gente vai esperar chegar aqui na Fazenda Rio Grande pra daí sim a gente tomar uma ação ao invés de agir na prevenção para que isso não aconteça, porque depois que o caos tiver montado pra poder sair dele gasta muito



mais, a gente vai talvez perder vidas dentro da Fazenda Rio Grande se já não perdemos é, então a gente precisa agir antes que as coisas aconteçam e não apenas fazer discurso bonito usar isso como marketing e sim trazer algo efetivo aqui para Fazenda Rio Grande então, esse é o meu alerta espero que as coisas possam evoluir nas próximas semanas nos próximos meses para que a gente não tenha esse tipo de problema instalado aqui em fazenda Rio Grande, muito obrigado senhor Presidente, desculpa exceder o tempo”. Requerimento continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro José Carlos fez uso da palavra:** “Então Vereador boa palavra do senhor, respeito mas faço-lhe uma pergunta o senhor foi a Secretaria, a Vigilância Sanitária verificar quantos casos tem em Fazenda Rio Grande, acho que é importante o senhor ter essa informação de Fazenda Rio Grande porque que eu coloco dessa maneira como eu citei antes, não estou aqui para fazer discurso bonito eu propus ao Executivo fazer uma ação coletiva com todas as Secretarias coma nossa população, com os comerciantes, com os vereadores, enfim para que a gente possa evitar riscos maiores pelo menos foi isso que eu disse aqui, eu sei quantos casos tem na Fazenda Rio Grande mais ou menos se teve casos graves ou não, como eu acompanho também dos outros municípios graças a Deus Fazenda Rio Grande não está nessa linha ainda pode acontecer pode, Fazenda Rio Grande precisa tomar algumas atitudes coletivas, coletivas eu coloco dessa maneira por onde envolva toda a população nós do meio político e os servidores das Secretarias isso sim é de uma responsabilidade como ser humano não é nem como político e eu não estou aqui para usar palavras bonitas, não eu estou aqui para propor como propus ao Prefeito, propus aos senhores e pedir apoio dos senhores e a nossa população para que a gente possa desenvolver uma atividade que possa evitar problemas maiores essa é a colocação mas como o senhor colocou o meu nome, colocou dessa maneira que se eu não me engano e todos sabem a Direto Regional da Segunda Regional de saúde a qual nós pertencemos é familiar do senhor é a sua tia a dona Irani ela deve acompanhar como está a Fazenda Rio Grande se estão correspondendo as proposta pela Secretaria de Estado porque senão ela tem que cobrar também isso faz parte do contexto político não faz parte da ação coletiva e nós temos que fazer uma ação coletiva pro bem de todos, o Julinho falou muito bem desde a escola para que as crianças possam ajudar seus pais orientar para que não jogue uma garrafa pet que possa acumular água e assim por diante então, nós temos que primeiro pensar existe esses problemas videntes para todos nós tá em evidência mas nós temos que tomar uma atitude não é através de palavras bonitas não me desculpe não é palavras bonitas eu estou colocando aqui colocando de uma maneira e peço ajuda de todos os vereadores de toda a nossa população de todos os servidores de todos os comerciantes para comprar essa ideia e todos nós irmos pra rua, isso sim daí nós vamos fazer uma ação coletiva e quem tiver dúvida vereador ou qualquer outra pessoa se dirija a Secretaria de Saúde, a Vigilância e pergunte quantos casos têm o que, que eles estão fazendo pegar por imprensa, pegar por uma coisa não adianta tem que ir verificar e eu não tenho tudo isso que o senhor tá falando não, eu sou



vereador como vocês, faço parte da base do Prefeito e dou minhas opiniões e faço meus requerimentos minhas indicações como qualquer um, conforme a Lei determina, muito obrigado Senhor Presidente”. Requerimento continua em discussão.

A Vereadora Nani Hammad fez uso da palavra: “Bom dia a todos os Vereadores, bom dia a população, a Guarda, todos os Secretários presentes e a população que nos acompanha em casa eu concordo também com o Julinho do Pesque que as Leis é, a gente está aqui para fazer Leis, tanto que na verdade eu até hoje não fiz nenhuma, mas o Julinho mesmo disse que é da autoria dele uma Lei feita pra controle de epidemia da dengue só que eu acho que passa as, as, os muda os prefeitos e essas Leis são esquecidas então as Leis que são de, de campanhas de outras equipes, outros mandatos elas acabam sendo esquecidas mesmo então o Petry tem razão, o que adianta nós vereadores fazermos Leis se o Executivo não tá nem aí pra ela, é essa epidemia da dengue como diz o Zé Carlos a gente conhece saúde, a gente sabe quem é que tá em risco em alto risco é uma epidemia grave com graças a Deus não precisa de vacina né porque se não esse Prefeito teria problema mas nós não temos problema tão grave com a epidemia com a, com a dengue e aqui no nosso Município o problema é a sujeira acumulada nos loteamentos a população tem que conscientizar que, que a vocês a população tem que ter um cuidado serio com isso e também é, a equipe da saúde né como diz o Marco Antônio, a equipe da saúde da base só tem um funcionário que controla a dengue em gestões passadas existia uma equipe, hoje essa equipe não existe mais só tem um funcionário e nem material ele tem para a pulverização dos lugares que são necessários fazer então eu acho que o Executivo tá deixando a desejar mesmo, obrigada senhor Presidente”. Requerimento continua em discussão.

O Vereador Hélio Pereira fez uso da palavra: “Bom dia a todos novamente é só pra complementar e contribuir com a discussão, é depois que eu assinei o requerimento eu estive na Vigilância Sanitária e buscando algumas informações a respeito de alguns casos de dengue que tivemos aí no município, o município está trabalhando não sei se tem pessoas suficientes mas conversei com o seu Vanderlei ele me explicou exatamente que o município faz uma ação preparam alguns pontos né, que são chamados de isca coloca-se lá água e observa-se se aparecem larvas surgindo larvas essas larvas são testadas e para averiguar se são ou não de dengue, então o município está fazendo a sua parte talvez não como a gente gostaria que fosse de verdade eu não vi número de pessoas né, mas um trabalho está sendo feito mas voltando novamente a questão da conscientização nós temos que atacar a raiz do problema e a raiz do problema é a conscientização da população nós temos que atacar essa questão, a questão do lixo, questão de garrafas, pneus abandonados é terrenos baldios né, pessoas de forma irresponsável é não tomando cuidado e não tendo a preocupação com todos, porque não é um problema de um local é um problema que se não for resolvido vai acabar afetando muitas pessoas, então eu tenho visto que há um preocupação sim do Prefeito municipal em trabalhar essas questões e agora pouco eu citei que o Governador vai destinar, destinou apoio hoje de manhã noventa e três milhões para que nós



tenhamos um enfrentamento dessa questão que está aí em voga, então são noventa e três milhões, haverá o Dia D mas deixar bem claro não é um dia, não é uma semana essa conscientização precisa ser constante então eu busquei algumas informações, soube que alguns casos de pessoas que estavam com dengue vieram contaminadas de outros locais, mas há possibilidade também do mosquito vir num caminhão baú né, faz um carregamento em determinado local de uma cidade que tenha o mosquito aí, e esse mosquito pode vir para cá e pode contaminar as pessoas então de fato volto, a preocupação o trabalho está sendo feito mas aqui na Câmara nós temos que temos que levantar essas discussões aqui é o local para isso e essa é a finalidade dos vereadores então quando nós levantamos uma questão como essa nós estamos mostrando que nós temos a nossa preocupação e nós temos também a nossa responsabilidade social em discutirmos essas questões, muito obrigado a todos".

Requerimento continua em discussão. **O Vereador Julinho do Pesque fez uso da palavra:** "Prometo vou ser bem breve, até porque não ia falar que a gente já, é um tema já bem debatido várias frentes e até opiniões divergentes né que é importante é mas só colocando uma palavra que é importante aqui que até a Vereadora Nani falou de às vezes as, a gestão de um ou de outro Lei ela é pra ser executada isso, isso é importante é por isso que nós fazemos aqui senão seriam só as campanhas de momento então é importante que as Leis aprovadas mesmo de autoria do Vereador Sandro, do Vereador Brandão ou de qualquer um dos vereadores que aqui estão ou que por aqui passaram elas devem ser respeitadas indiferente, eu posso falar isso que, acabei ficando dois anos fora da Casa praticamente e teve Leis essa mesma Lei ela não vale só para a prefeitura na administração hoje do Marcondes mas ela também tem que ter tido válida na gestão do Ex-Prefeito Nassib, assim como qualquer outro né, é que venha a ser prefeito da cidade o que nós precisamos fazer é com que essas Leis aconteçam fazer com que os secretários respeitem a Lei Municipal se não, isso eu sempre cobre já falei em outras oportunidades que sou autor também da Lei de Combate ao Câncer de Mama, Lei da Saúde da Mulher é Lei de Combate à Tuberculose todas essas Leis elas devem ser preventivas são ações, sou autor da Lei do Gestar na Fazenda Rio Grande é são ações que elas devem acontecer indiferente do Prefeito que esteja, do Secretário que esteja o Caio que também tem uma vasta experiência para essa Casa, também têm Leis que foi feita lá no passado no primeiro mandato enquanto Vereador da Fazenda que elas devem acontecer isso faz com que as obrigações desses cuidados dessa educação tem que acontecer, nós precisamos fazer como o próprio Vereador falou fazer com que a gente ensine as nossas crianças para que daqui a cinco, dez, quinze, vinte anos não tenham mais essa cultura de jogar o lixo em qualquer lugar ter o que, que é feito hoje com relação à separação do lixo eu quando era criança me lembro muito bem que em Curitiba teve uma campanha que virou Lei, que é a Lei do separe até a musiquinha a gente não esquece então isso tem que acontecer na nossa cidade nós precisamos sair na frente neste ponto mudar as pessoas cultamente para o bem ensinar e ver o que, que é bom para, para evitar esse tipo de problema a dengue ela é completamente evitável, ela



é prevenível, então até acho que errei até a palavra mas é previsível né então a gente tem que sair na frente e cuidar disso é como a questão da segurança se tiver o, o por exemplo câmara de segurança, as pessoas sentirem a presença da polícia, a presença da guarda o crime diminui, a sensação de segurança ela é importante, é isso que a gente tem que fazer, então é nesse sentido que as Leis devem ser cobradas, devem ser executadas não precisa a gente tá cobrando toda hora o Secretário tem que ir lá, ver lá que tem Lei do, há vou fazer uma ação da mulher, mas opa tem essas Leis aqui, há vou fazer uma ação de prevenção do câncer opa tem essa Lei aqui tem data tem tudo para que aconteça, a gente tem que andar em conjunto as Secretarias tem que conversar e promover essas ações isso é importante, obrigado Presidente”. Requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “Bom dia a todas e todos, aos nobres vereadores a nobre vereadora a todos aqueles que estão aqui ou que estão de forma remota nos acompanhando nessa sessão, é de fato Julinho o problema do Brasil e não é, isso é do Brasil né nós não investimos em prevenção né, a gente só ataca o problema quando tem um problema já gigante aí e acontecendo em todo o Brasil então é importante que a gente pense nisso né temos as campanhas, temos as mobilizações temos as organizações é importante que a gente tenha isso mas é primordial que seja aplicado isso e quando o Nobre Vereador Hélio fala da questão da formação e de fato você começa com as crianças pequenas lá né você vai ver qualquer ação de três, quatro anos faz, vai fazer com quinze com vinte, com quarenta, com cinquenta, não muda porque ela aprendeu né, então temos que investir na formação das nossas crianças e consequentemente nós vamos formar os nossos adultos é, a gente sabe e isso é uma coisa que todo mundo que tá aqui nessa sala quem está aqui nessas cadeiras sabe nós não temos em nenhuma Secretaria o número de servidores suficiente para atender a demanda real que nós temos se a gente for conversar com a Comandante Natalina agora falar da Guarda, a Guarda da conta de todas as demandas, não dá, a saúde também não a educação também não dá e sucessivamente as outras áreas então nós sabemos que nós temos isso, mas não é agora isso aqui já tem tempo, nós estamos fazendo concurso, tentando organizar o orçamento e enfim, temos que saber as informações, temos que saber como que está sendo, como que está sendo o procedimento dentro das Secretarias obviamente que sim né, agora imputar uma responsabilização apenas a um ente é meio complicado, eu acho que a prefeitura tem a parcela de responsabilidade mas a população também tem a sua, nós precisamos cobrar que os lixos não sejam destinados em qualquer canto da cidade como nós vemos diariamente se nós perguntarmos aqui quantos ofícios cada Vereador e Vereadora nesse início do ano pedindo pra recolher lixo dentro dos espaços aqui Zona Rural e Zona Urbana em terrenos baldios é absurdo, então fica muito difícil o poder público tem que ficar dando conta disse e dado conta de tantas outras coisas que é obrigação mas podia ser focado para outras atividades outros exercícios mais importantes do que ficar o tempo inteiro conscientizando um adulto a não jogar lixo em área que não deve, outro problema que nós temos grande



inclusive no centro, casas abandonadas com piscina e ai o pessoal da prefeitura não consegue nem entrar lá e tem uma piscina lá de quase dez por cinco metros, quinze metros enfim, e ai você não consegue entrar, você tem que entrar pela casa do vizinho para poder fazer alguma coisa, é o que está acontecendo a gente tem um monte demanda aí que o pessoas da prefeitura não consegue porque para entrar na piscina tem que pular a casa porque só por dentro e a casa tá abandonada, então são esses outros problemas e a gente tá com um problemas inclusive no Eucaliptos sobre isso que até estávamos tentando ver, só para concluir Senhor Presidente, com os Secretários tanto de Obras quanto de Meio Ambiente como fazer para ir lá dar um jeito na piscina que já faz uns quatro meses que ninguém vai na casa então assim tem muita coisa que precisa ser feita, mas a gente precisa trabalhar com a prevenção com a conscientização isso é fato, antes de acontecer o problema a gente sabe que nesse período é um período, é um período drástico por causa das chuvas e do calor excessivo então nós precisamos ter já essa perspectiva no sentido de a gente poder com certeza evitar que mais pessoas é contraíam a dengue e que nenhuma pessoa do nosso município acabe morrendo por causa disso, muito obrigado Senhor Presidente”. Requerimento continua em discussão. Não havendo mais discussão o Requerimento está em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 033/2024** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador Professor Hélio, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes para que, através da secretaria competente, informe a esta Casa de Leis acerca de: Há estudo para a retomada do Projeto Ginástica Laboral na Praça Céu, Gurizão, Greenfield e Veneza? Se sim, qual a data prevista para início dessas atividades nos respectivos locais? Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** “Bom, eu fiz esse requerimento porque em conversa com algumas senhoras é, ali na Praça Céu pelo menos onde estou sabendo é, esse trabalho com dança, ginastica laboral não está sendo realizado e mais uma vez a gente vai falar de saúde, as pessoas que tem um pouquinho mais de idade além de ocupar a cabeça trabalhar questões psicológicas, a dança, a ginastica laboral vai trazer mais qualidade de vida para essas pessoas então nós estamos perguntando aí se esse projeto vai continuar, porque antes nós tínhamos ali na Praça Céu, no Gurizão, no Greenfield e no Veneza, até umas senhorinhas me ligaram cobrando né, que sejam retomados esses projetos dada a qualidade de vida que elas têm em conta, por conta do que estava acontecendo, então esperamos que a resposta seja positiva e que esse projeto seja retomado o mais rápido possível, por conta disso peço aos Nobres Vereadores aí, é o apoio a esse requerimento muito obrigado”. Requerimento continua em discussão. Não havendo mais discussão o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 034/2024** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.



REQUERIMENTO. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando à está casa de leis, para que, através da secretaria competente, seja realizado um estudo e planejamento para a construção de uma Escola Municipal, bem como um CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) para os moradores do bairro Eucaliptos, próximo ao Loteamento Gregório e Pátria Minha neste Município, de acordo com as medidas mitigadoras, com base na Lei Complementar Municipal nº 04/2006 e no Decreto nº 9001/2019. O Requerimento foi colocado em discussão. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 035/2024** de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da Secretaria Competente, envie a essa casa de leis informações sobre a possibilidade da participação da Sanepar e Copel no Programa “Prefeitura nos bairros” que é realizado no município de Fazenda Rio Grande. O Requerimento foi colocado em discussão. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 036/2024** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Requerimento: REQUERIMENTO. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, junto da Secretaria Municipal de Cultura, apresente resposta ao seguinte questionamento: Como será a organização da semana da capoeira? O Requerimento foi colocado em discussão. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 037/2024** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis qual o prazo previsto para a inauguração de novos CMEI's em nosso Município. Requer ainda que, o horário de atendimento dos CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil) seja realizado diariamente até às 19:00 hrs. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Nobres Vereadores mais uma vez quero pedir o voto favorável aprovação desse requerimento são duas situações aqui que eu tô pedindo a questão do prazo para inauguração dos novos CMEI's aí que estão em construção e até uma programação daqueles que possam ser construídos porque eu peguei ali, segundo o portal da transparência hoje nós temos duas mil duzentos e oitenta e quatro crianças na fila de espera por uma vaga do CMEI, duas mil duzentos e oitenta e quatro e esse número só tende a aumentar porque hoje a própria leitura viu quantas ruas estão aqui sendo dado o nome são de áreas que foram loteadas e que terão novos moradores e cada loteamento em pequeno espaço junta-se dois, três mil moradores um exemplo temos lá o Bosque Santo Antônio por exemplo são em torno de um mil e cem lotes



que estão sendo vendidos ali naquele pequeno espaço duas saídas pra Avenida Portugal e nesse, no mínimo ali podemos contar que vamos ter lá umas três mil crianças indo morar naquele espaço e vão precisar de um CMEI, vão precisar de uma escola, vão precisar de um transporte escolar então nós temos que ter um planejamento porque esse número da forma como está indo muito provavelmente pode estar o dobro de crianças esperando uma vaga no CMEI, então esse planejamento nós precisamos ter em nosso município porque as vezes vendemos uma ilusão para as pessoas que vem de fora, vem compra seu imóvel na cidade mas no fim a infraestrutura o serviço público é muito aquém daquilo que as pessoas esperam, segundo ponto que peço aqui Nobres Vereadores e peço ao chefe do Poder Executivo que a gente estenda os horários de atendimento do nosso CMEI até as dezenove horas, são inúmeros pais, inúmeras mães que tem pedido, tem relatado a dificuldade que é pra buscar o seu filho cinco horas da tarde, a maioria das pessoas em quase sua totalidade deixam seus filhos porque precisam trabalhar e nenhuma empresa para cinco horas da tarde a não ser a prefeitura que para as cinco, o restante no mínimo, no mínimo trabalha até as seis horas e como que um pai e uma mãe já deixa o filho no CMEI porque precisa que o filho seja acompanhado, precisa de algum local adequado e como que faz se cinco horas ela tá no trabalho quem é que vai ficar responsável para buscar essa criança, de que forma, vai levar pra onde, vai deixar na mão de um vizinho né, então nós precisamos isso já poderia ter sido aplicado eu venho cobrando isso aqui nesse mandato desde o início que a gente estenda o horário dos CMEI's para as dezenove horas para que as mães os pais possam trabalhar tranquilamente até as seis horas e possam ter tempo de buscar seus filhos nos CMEI's, outra questão, hoje nós estamos todos que estão aqui que moram aqui na Fazenda sabem da dificuldade que tá sendo a mobilidade urbana na nossa cidade horário de pico é um caos não se anda mais na cidade, nosso pessoal da Guarda Municipal sabe disso, anda pela cidade inteira e sabe da dificuldade que as vezes é se deslocar durante, entra os bairros num horário de pico então só o fato de nós ajudarmos também, só para concluir senhor Presidente, a questão que a gente possa estender o horário até as dezenove horas vamos atender a solicitação dos pais e vamos contribuir para mobilidade urbana porque são inúmeros veículos, inúmeros pais e inúmeras mães que poderão ir mais tarde e não estar no horário de pico circulando na cidade pra poder buscar seus filhos no CMEI então eu peço voto favorável aprovação desses requerimentos Nobres Vereadores e que o nosso Prefeito olhe com carinho esse pedido para que a gente possa estender esse horário para as dezenove horas, muito obrigado Senhor Presidente". O Requerimento continua em discussão. Não havendo mais discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos Vereadores. **Por Questão de Ordem com a palavra o Vereador Gilmar Petry**, "Nós tínhamos um requerimento também aqui na pauta do Vereador Brandão, se foi retirado o requerimento". **Com a palavra o Vereador Sandro do Proteção**, "A pedido do Vereador foi retirado de pauta Nobre Vereador Petry". **Passou-se a Leitura das Moções. Moção nº 01/2024** Moção de



Aplausos. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio desta moção de aplausos, vem parabenizar o Comando da Guarda Municipal, através do Vereador Alex Padilha, expressar sua mais sincera homenagem aos valorosos Guardas Municipais, GM HAHN, GM BUBOLA, GM CHIMIT, GM CAMARGO, que, mais uma vez seu profissionalismo e sentimento de servir e proteger a vida foram evidenciados. Na data de 15 de dezembro de 2023, próximo as 7 horas, na cidade de Fazenda Rio Grande a equipe que estava em patrulha dos itinerários de ônibus quando foram abordados por um casal com uma bebê de apenas 12 dias afogada com leite materno. De imediato iniciaram manobras para desafoamento do bebê e aplicaram com êxito a manobra de Heimlich, o seu sucesso em liberar as vias trouxe a normalidade a respiração do bebe e a calma e alegria a seus pais. Posteriormente deslocaram ao UPA, a mãe e o bebê, onde foram atendidas prontamente pelo médico de plantão. A Guarda municipal de Fazenda Rio Grande tem se destacado, não somente na função específica de executar policiamento ostensivo, preventivo, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município, mas sim acima de tudo respeito e cuidado ao cidadão. A postura exemplar e a dedicação demonstrada por esses nobres profissionais refletem o compromisso da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande com a proteção e o amparo da comunidade. Sua pronta ação é um testemunho vivo do espírito de serviço e da sensibilidade humana que permeiam suas ações cotidianas. Diante desse ato de heroísmo e solidariedade, é com grande honra e reconhecimento que a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande presta essa Moção de Aplausos aos Guardas Municipais GM HAHN, GM BUBOLA, GM CHIMIT, E GM CAMARGO. **Com a palavra o Vereador Alex Padilha**, “Bom dia a todos os Vereadores, a Vereadora, todos aqui presentes, a Guarda Municipal, nosso Secretário Caio, Giuliane, Maringá tava aí até agora pouco é, sabemos como é difícil trabalhar com a segurança pública nossos Guardas Municipais tem feito muito a mais do que seus trabalhos nessa simples homenagem demonstramos o quanto vocês são valorosos muito obrigado pelo seu trabalho pela sua dedicação e cuidado com a população de Fazenda Rio Grande”. **Com a palavra o Vereador Presidente Sandro do Proteção**, “Gostaria então nesse momento de convidar os homenageados que viessem aqui na frente e o Vereador proponente para que possa fazer entrega das Moções. **Moção N° 004/2024. MOÇÃO DE PESAR**. Em honra ao recente falecimento do Sr. Jacir Souza Camargo, proponho à mesa diretora na forma regimental, que seja consignada em ata, moção de pesar em honra ao falecimento do sr. Jacir Souza Camargo, ocorrido no dia 02/03/2024. Faleceu aos 79 anos empresário, filhos de Tiago Mendes de Camargo e Purciana Souza de Camargo, fica consignado por fim, nesta singela moção de pesar endereçada a toda a sua família, a nossa firme certeza de que o Sr. Jacir Souza Camargo, há de encontrar, pela sacratíssima senda do senhor, a merecida paz profunda e a definitiva felicidade, tão somente por seu merecimento, segue subscrito por todos os edis, membros desta casa de leis. Fazenda Rio Grande 04 de março de 2024. **Passou-se a Leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei n°038/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda**



Votação. SÚMULA: “Declara de utilidade pública a Associação Leões do Autismo Fazenda Rio Grande, no âmbito deste Município, conforme especifica”. Projeto de Lei nº 038/2023 foi colocado em discussão. O Vereador Sandro do Proteção passa a Presidência para o Vereador Serjão. **O Vereador Sandro do Proteção fez uso da palavra:** “Bom, bom dia a todos novamente, gostaria de comentar a respeito desse Projeto pedir novamente o apoio dos Nobres Vereadores, é cumprimentar aqui a todos que fazem parte dessa Comunidade dos Leões Autista dizer que nós, toda essa Casa acredito que todos os Vereadores tenham um contato de uma forma ou de outra com familiares, com pessoas que tenham o autismo e para nós é muito importante estar contribuindo com os Leões do Autista nessa causa nobre que vem auxiliar o poder público mais uma vez, associações terceiro setor sempre vem, sempre vem ajudando o poder público a tratar as pessoas, a dar a cada um o melhor né, o melhor pra sua vida, o melhor pra sua saúde e assim gente eu como defensor do terceiro setor fico muito feliz mesmo tá, e que vocês possam dar um passo importante com a aprovação desse projeto é, muitos vereadores aqui já têm propostos outras, outros assuntos né, pertinentes essa questão também gostaria de pautar aqui e, e, e, valorizar também o trabalho que o Deputado Alisson vem fazendo na Assembleia Legislativa em relação a esse assunto, eu acho que é um passo muito importante, hoje é um assunto que tá sendo tratado não só em âmbito Federal, Estadual mas aqui o município vem somando também com vocês então parabéns pela dedicação, pelo voluntariado que vocês têm feito e quem ganha é a comunidade fazendense, mais uma vez parabéns e reforço aqui o pedido do voto favorável a todos os Vereadores, muito obrigado”. O Vereador Serjão retorna à Presidência ao Vereador Sandro do Proteção. **O Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** “Quero fazer um cumprimento especial aqui ao Willian, cumprimentando ele cumprimento a todos do Leões do Autismo como já falei na sessão anterior a essa que teve a primeira votação quero novamente parabenizar a todos vocês pelo excelente trabalho que fazem é, até mesmo antes disso, Leões do Autismo não é um projeto de agora é um projeto de, que já vem ocorrendo há anos com seminários, com o café que sempre tá me convidando e que é um trabalho magnífico o qual da todo o apoio aí para essas famílias então apenas parabenizar vocês que mantenham essa luta, mantenham essa garra, pra continuar esse trabalho agora com a clínica teremos inúmeros serviços que vai ajudar muito a nossa população é, como fono psicóloga, entre outros que você me passou aqui né Willian, então esperamos que o município em conjunto possa contribuir com esse trabalho de vocês, não pode é sobrecarregar porque a gente sabe que é, essa pauta vem crescendo muito a gente tem muitas crianças autistas dentro do município e que o braço só de vocês eu tenho certeza que vai ajudar muito mas a gente sabe que precisa de mais precisa de contribuição, precisa de uma contrapartida importante é, do nosso município a gente vai estar aqui lutando para isso criando leis, trazendo discussões sobre esse tema aqui nessa Casa de Leis e quando tem temas importantes assim a gente vai, vai lutar para que transcorra da melhor forma possível pra que tenha é, todo mundo tenha o mesmo entendimento da importância do trabalho



é de vocês, aproveitar também quero já deixar aqui um convite para todos os Vereadores e a todos é dia seis do quatro a gente vai ter a corrida é, do autismo então vai contribuir bastante também é algo que além da divulgação desta causa que é importante para que todos tenham essa conscientização também é, tem um, uma inscrição lá simbólica mas vai o principal é divulgar isso para que todos, para que todos saibam e se conscientize sobre, sobre o autismo, então já deixo o convite aqui especial para todos vocês, muito obrigado senhor Presidente”. Projeto de Lei continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** “Parabéns para todos as pessoas envolvido aí da Associação dos Leões dos Autismo é uma ação nobre que vocês têm feito a diferença na, por mais as dificuldades que vocês tem, vocês tem demonstrado e apresentado soluções pra população e como o Sandro colocou nós temos que ter o terceiro setor Ativo em nosso município terceiro setor, setor ativo é as entidades regulamentadas como se trata de vocês que está vindo aí com, com um pedido de utilidade pública que eu acho que é muito importante e até aqui para os vereadores aqui teremos a noção que quando uma entidade dessa se torna de utilidade pública com toda a sua documentação em dia ela começa a ter condições de receber recursos públicos, porque que eu tô colocando dessa maneira porque nós temos aqui na Câmara de Vereadores começamos no último ano lá que são as emendas impositivas então a gente sempre tem que pensar de ajudar quem ajuda o próximo e essas entidades que ajudam o próximo tem que receber o carinho, tem que receber a posição das pessoas que aqui estão, to colocando dessa maneira porque eu sei que a diretoria vai correr atrás de recursos públicos estando totalmente regulamentada no estado, na União no próprio Município e eu tenho certeza que vão desenvolver um bom trabalho e ajudar o que mais tá precisando, sabemos que a saúde necessita de ajuda do terceiro setores e vocês sabem o quantas crianças que estão na fila aguardando até a consulta nem vamos colocar as outras coisas aqui eu pelo menos eu, não tapo o sol com a peneira não eu falo o que é a realidade, inclusive eu e o Professor Léo pensando nessa causas para aumentar a ajuda era da maneira que o primeiro momento nós tínhamos porque a gente não tinha nenhuma empresa ou uma associação regulamentada nós colocamos um recurso de quinhentos mil reais para a saúde para que possa investir em atendimento em acompanhamento dessas crianças que possuem essa, esse, esse problema do autismo, vamos colocar assim, como outras síndromes que também precisam ser acompanhadas por uma outra associação, pelo ente público, porque quem precisa não pode esperar mas quando se trata de uma ação coletiva quando as pessoas a sociedade quer ajudar os órgãos públicos tem que abrir as portas então eu to colocando dessa maneira que espero que nós aqui vereadores, se o ano que vem se aqui estivermos pense com carinho em vocês muito obrigado”. Projeto de Lei continua em discussão. Não havendo mais discussão o Projeto de Lei nº 038/2023 foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos os Vereadores. **Espaço reservado para Liderança Partidária. Com a palavra o Vereador Professor Hélio,** “Bom dia a todos novamente, em nome do PSD quero mais uma vez registrar algumas ações



importantes que estão acontecendo tanto no Estado, quanto no Município de Fazenda Rio Grande né, hoje nós temos o nosso Prefeito Marco Marcondes que faz parte do PSD foi uma vinda bastante significativa o município de Fazenda Rio Grande está avançando bastante quero aproveitar e enaltecer o trabalho que o Secretário de Obras juntamente com o Prefeito tem feito as ruas estão ficando bem, bem caprichadas, a iluminação está sendo trocada aqui principalmente no Centro, nós que somos professores e ministramos aula no período noturno temos essa preocupação em torno do nosso colégio aqui o Andriguetto e de modo geral todos os colégios é, tá sendo feito um ótimo trabalho aí com essa troca de iluminação então é um, a gente precisa ressaltar as coisas boas que acontecem no município, então isso é fruto da preocupação do Executivo juntamente com os seus Secretários pra que nós tenhamos qualidade de vida, pra que nós tenhamos segurança para as nossas crianças pros nossos jovens que estudam no período noturno e também quero ressaltar já que a Giuliana está aqui é, o importante trabalho que a Ação Social tem feito né junto com as pessoas que mais precisam aqui no município, as vezes as coisas boas não são tão divulgadas mas se pega uma questão minúscula e se colocam nos blogs e ficam difamando a Fazenda e nós não temos que difamar, nós temos que procurar soluções e aqui na Câmara de Vereadores nós temos um grupo de Vereadores bastante unidos e preocupados com as soluções preocupados em trazer é idade de vida para todos os moradores hoje nós tivemos a discussão da questão da dengue, eu sei que um trabalho está sendo feito precisa ser ampliado mas por conta do anuncio do nosso Governador que também é do PSD esses noventa e três milhões com certeza boa parte deve vim pra Fazenda Rio Grande para que uma ação efetiva nesse momento que é crucial seja iniciada aqui para atacar a dengue, mas não nos esqueçamos de que a conscientização é a parte mais importante e daí vem a necessidade da escola de modo geral fazer esse trabalho não só a escola, nós todos precisamos conscientizar as pessoas, os nossos vizinhos nós temos que é, criar essa sensação de pertença nós temos muitas pessoas que vieram para Fazenda Rio Grande é, eu estou a trinta anos aqui e parecem que essas pessoas vieram e não tem tanta, só para concluir, é não tem tanta preocupação em manter a Fazenda Rio Grande bonita e o que deixa feio realmente é o lixo é a falta de cuidado, se cada pessoa cuidar da frente da sua casa já vai fazer uma grande diferença e também falando em obras né, muitas manilhas estão sendo trocadas aí, também quero já aproveitar agradecer o Secretário eu pedi uma troca lá na Dinamarca e já aconteceu então isso é saúde, a partir do momento que nós temos um saneamento básico que essas questões são feitas trocadas, se troca uma boca de lobo, enfim nós vamos ter um escoamento de água mais eficiente e nós vamos ter mais qualidade de vida, então precisamos ressaltar as coisas boas da Fazenda Rio Grande, temos muita coisa boa, temos que melhorar sempre a Fazenda cresce muito e os recursos não crescem na mesma proporção que nós precisamos, muito obrigado". **Espaço reservado ao líder do prefeito. Espaço reservado aos inscritos na Tribuna Livre. O Vereador Serjão se absteve da palavra. A Vereadora Nani Hammad se absteve da palavra. Com**



a palavra o Vereador Carlos Brandão, “Um bom dia a todos aqui presentes, a Nobre Vereadora Nani Hammad, a todos os Nobres Vereadores, quero cumprimentar aqui o nosso Chefe de Governo Caio, quero cumprimentar a Secretária de Ação Social Giuliana e quero aqui agradecer a presença da Guarda Municipal tá presente até agora aqui na sessão e eu quero, eu quero aqui parabenizar a todas as mulheres pela Semana do Dia Internacional das Mulheres, a palavra de Deus diz que sábia é a mulher que edifica a sua casa mas a tola destrói, assim como a sábia edifica sua casa a tola destrói, então eu quero pedir nas minhas orações sabedoria para todas as mulheres principalmente as mulheres fazendenses que Deus de muita sabedoria que deus venha edificar a sua casa, sua família, seus filhos, maridos então é o que eu desejo no Dia Internacional das Mulheres que as mulheres fazendenses seja sábia, isso não é eu que to falando é deus que fala a mulher sábia edifica a sal casa e a tola destrói e eu quero aqui agradecer a público o meu Deputado Estadual Alexandre Amaro, o meu Deputado Estadual Alexandre Amaro que tem sido parceiro com o povo fazendense, essa semana recebi da assessoria dele sobre duzentos e cinquenta mil um pedido que eu fiz ano passado uma ambulância, uma ambulância para atender a nossa população na saúde a UPA, então esse dinheiro já foi pago, essa quantia esse valor de duzentos e cinquenta mil já está na conta do município de duzentos e cinquenta mil e eu estive lá na prefeitura falando com a Jaqueline que cuidas das licitações e ela já está providenciando a licitação a compra de uma ambulância aqui para o nosso município então graça ao meu bom Deus que o nosso deputado, meu deputado tem sido parceiro com a população, antes de eu ser vereador eu junto na época o prefeito Nassib nós entregamos oito veículos marca kwid para UBS oito, oito, oito eu nem era vereador já como assessor eu já fiz esse pedido eu entrando já entreguei no meu início de mandato oito veículos estão aí rodando aí vocês podem ver o kwid que foi através do meu deputado Alexandre Amaro, agora vem a ambulância e eu tenho certeza que muitas coisas virão porque não pode ficar só num papel gente tem que acontecer é ou não é, a bíblia fala nós tínhamos que ouvir e praticar então eu penso assim nós vereadores a gente faz mas a gente quer ver resultado, não só eu mas todos nós vereadores queremos ver o resultado a gente discute aqui porque a gente quer ver acontecer a população tá crescendo é creche, é vaga nas escolas né, é estaduais muitas das vezes é, é municipal e a população cobra aos vereadores, querem vagas pros filhos na escola estadual, municipal, creche querem praça, querem ser beneficiado, então obrigado pela atenção que Deus abençoe a todos”. O Vereador Sandro do Proteção passa a Presidência para o Vereador Serjão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos se absteve da palavra. O Vereador Sandro do Proteção se absteve da palavra. Com a palavra o Vereador Gilmar Petry**, “Muito bom dia a todos novamente, quero aqui mais uma vez me dirigir à Tribuna da nossa Câmara só para reforçar o pedido que fiz hoje também através da indicação ali que é a pavimentação ali das três ruas ali do bairro Eucaliptos que é a rua Coqueiro, a rua Ipê e a Quaresmeira ali no trecho entra a Juazeiro e a Gerivá e também a pavimentação da Gerivá tive visitando a poucos dias os moradores ali e



uma das principalmente da rua de baixo que é a rua Cerejeira tem sofrido muito com os alagamentos ali que estão ocorrendo em virtude dessas três ruas não estarem pavimentada então a água que desce aqui do bairro passa direto e acaba alagamento as moradias ali do outro lado da horta comunitária então como já tive visitando lá falando com o pessoal do obras né que eles terão, se der tudo certo construirão galerias e tal então vai e muito evitar que isso aconteça, então desde já quero que mandar um alô lá pro pessoal, lá pro Silvio para eles lá que tem muito me cobrando sobre essa situação então se Deus quiser muito em breve essas obras tenham início e possa ainda esse ano ser resolvido é, sobre também a questão dos requerimentos por enfrentamento da dengue né, então a gente eu acho que tem sim que agir rapidamente não podemos mais estar esperando, vemos às vezes alguns discursos que estamos vendo mas não dá, nós temos que trabalhar urgentemente na prevenção então esse trabalho precisa ser realizado urgentemente aqui pela prefeitura envolvendo a nossa sociedade e também desde já de chamar atenção e que o município ajude a divulgar muito bem as pessoas ou as equipes que vão trabalhar até a forma do uniforme que serão utilizados nós temos já inúmeras denúncias, não sei se isso já chegou para Guarda também ou não mas de pessoas que estão se fazendo passar por agentes de combate à dengue pra poder ter a entrada franquiada nas residências e após entrar acabam cometendo assaltos nas residências, porque a pessoa ainda não sabe muito bem quem são realmente os agentes com qual o uniforme que eles estão usando, qual o veículo que eles chegam para atender essa solicitação então gostaria também de desde já que essa divulgação seja muito bem feita para que a população tenha o, o conhecimento de quem realmente são as pessoas que vão trabalhar nesse setor também a questão reforçar o pedido aqui para os nossos CMEI's votem a trabalhar, que comecem a trabalhar até as dezenove horas né para atender a nossa população que, que tem pedido muito pra isso pra que as crianças possam ficar até mais tarde então gostaria de reforçar esse pedido aqui também para que a gente possa através do nosso Poder Executivo colocar em funcionamento os nossos CMEI's até às dezenove horas para atender com uma atenção maior as nossas crianças, as nossas mães, os nossos pais que precisam muito do CMEI's do município quero também aqui de público a poucos dias atrás vi que lá a Secretaria de Assistência Social estava entregando a carteirinha do CIPTEA né e fico feliz como bem disse aqui quando nós fazemos leis e as leis são cumpridas então aqui eu quero aqui agradecer a Secretaria que eu vi lá entregando a carteirinha do CIPTEA juntamente com o cordão do girassol que foi uma Lei minha de autoria dessa Câmara de Vereadores a qual de terminou que o cordão de girassol fosse reconhecido né para principalmente para também ser usado para as pessoas com autismo e pude acompanhar pelas redes sociais que estava sendo entregue juntamente com o cordão de girassol, então agradeço já, desde já muito embora como disse não, não estava presente lá na entrega mas eu acho que isso é o que menos vem ao caso mas o importante é provar que as Leis são importantes que quando elas são cumpridas é um orgulho para nós e beneficia as pessoas que precisam nesse



caso as nossas crianças autistas aqui que nossa Associação Leões do Autismo muito bem sabe da importância que precisa ser essa inclusão cada vez mais importante no nosso município então aqui de público eu quero agradecer ao cumprimento da Lei né, que está sendo atendida pela nossa Secretaria de Assistência Social, e por fim em especial quero aqui parabenizar todas as mulheres né essa semana teremos o Dia Internacional das Mulheres sabemos que todas aí lutam muito precisam cumprir como diz, tarefa dobrada porque saem pra trabalhar durante o dia e quando voltam ainda tem que cumprir com os deveres de casa, cuidar às vezes dos seus filhos que agora estão um período de aula, ajudar a fazer lição, fazer várias situações então eu quero aqui de coração parabenizar todas as mulheres dizer que essa é uma data simbólica porque a mulher precisa ser reconhecida o ano inteiro que tenhamos mais mulheres, no meio, envolvidas no poder público que tenhamos quem sabe mais mulheres também participando da política né eu acho que quanto mais mulheres se envolverem muito mais a sociedade tem a ganhar, então de coração desejo parabéns a todas as mulheres que Deus abençoe grandemente a cada uma de vocês e a luta de cada uma muito obrigado Senhor Presidente”. **O Vereador Professor Léo se absteve da palavra. O Vereador Professor Hélio se absteve da palavra. Com a palavra o Vereador Marco Antônio,** “Primeiramente quero é, mandar um abraço aqui para minha tia Irani Secretária da Segunda Regional de Saúde do Estado do Paraná dizer para ela que os fãs dela estão on-line aqui na Fazenda Rio Grande na semana passada, retrasada foi citada, hoje foi citada novamente em assuntos que não cabe muito essa citação tá bom, então cumprimentando ela quero aproveitar para poder parabenizar a todas as mulheres por essa semana está sendo comemorado o Dia Mundial da Mulher é, trouxe alguns temas aqui é, só para dar continuidade nosso requerimento é, sobre a dengue é, o que a gente colocou é, que o Governo do Estado vem fazendo sua parte conforme até o Professor Hélio colocou foi destinado noventa e três milhões, vai ser destinado pros trezentos e noventa e nove municípios do Paraná hoje tá tendo um treinamento lá que inclusive tem membros aqui da Fazenda Rio Grande para poder fazer esse treinamento sobre o combate à dengue mas o que a gente cobra são ações simples, divulgações as páginas do município elas são é, páginas que tem é, um alcance grande e a gente não tá vendo esse trabalho assim de conscientização é, aqui dentro do município coisas simples que a gente vai, vai ajudando a população é, no que elas devem fazer no que elas podem fazer pra prevenir é, esse inseto, segundo assunto que vem é, sendo bastante cobrado, cobrado os vereadores acredito que não só eu mas vários outros vereadores é sobre o SAMU animal é, foi divulgado que o serviço está à disposição da nossa população é mas foi passado um telefone, nesse telefone que entra em contato as pessoas estão passando as situações dos animais é, e ainda não tem um consenso de qual animal pode receber atendimento, qual animal não pode receber atendimento é, quem que vai ficar responsável por isso eu acho que precisa trazer mais informações sobre esse serviço ele foi divulgado como algo muito bom e eu acredito que pode ser um serviço muito bom mas precisa ser mais divulgado as pessoas não podem ficar refém é da



decisão de uma pessoa, tem que estar discriminado quais animais terão, poderão ter esse atendimento, quais animais não poderão é tivemos aí casos de animais que estavam com a cabeça praticamente rachada cheia de, cheio de insetos se esse não for um caso pra que precise de atendimento eu não sei qual caso precisa de atendimento aqui dentro do município, o cachorro tá agonizando, beirando a morte e não precisa de atendimento então não sei pra que, que esse serviço veio pro município pra atender casos de atropelamento beleza, casos de atropelamento praticamente o cachorro é, se for um atropelamento grave tá próximo a morrer, se esperar a clínica vim de Curitiba vim até aqui o cachorro já morreu, então a gente vai tá pagando só pra poder enterrar os animais então só vai vim quando praticamente o cachorro tiver morto e não é esse o objetivo é um custo pro município e a gente tem que saber como que tá sendo gasto e esse serviço tá sendo bem prestado ou não é, outro levantamento que eu quero discussão que quero trazer aqui um alerta é sobre a segurança do CMEI no ano passado foi feita a contratação é, dos vigilantes é, que estariam atendendo durante o horário dos CMEIS e esse ano não retornaram até os nossos CMEIS, estamos aqui com o pessoal da Guarda Municipal, sabemos a fatalidade que tivemos ano passado é, e esperamos que não precisamos acontecer outro caso pro município ligar o alerta somente quando, que nem eu falei quando tá pegando fogo que a gente vai tentar apagar em vez de prevenir porque que os vigilantes não voltaram, só ano passado que tinha risco de um maluco entrar nos nossos CMEIS esse ano já não existe mais esse risco aqui dentro do município de Fazenda Rio Grande, só o ano passado que tinha esse ano todo mundo virou santo, ninguém mais pode ter dar um surto psicótico e entrar nos nossos CMEIS é, então mais um alerta nossos pais de crianças que tem suas crianças nos CMEIS estão preocupados, estão nos mandando mensagem e tenho certeza que pretendem que a, o município, que a gestão tome alguma ação referente a isso ano passado quando aconteceu a gente veio aqui parabenizou e vai ser sempre essa linha que eu vou seguir ano passado quando o serviço veio a gente deu todo o mérito, mas agora que o serviço não está sendo prestado a gente vai vim aqui cobrar porque é esse o meu dever e é esse o meu trabalho, muito obrigado”. O Vereador Serjão retorna à Presidência ao Vereador Sandro do Proteção. **Com a palavra o Vereador Julinho do Pesque**, “Bom dia a todos que nos seguem pelas redes sociais, aos presentes, aos nossos vereadores, o que me traz a Tribuna hoje é uma questão bacana sabe, acho que a gente divergindo a gente consegue fazer algumas coisas acontecerem no município eu acho que é muito bacana essas falas e as vezes até falácias porque a gente acompanha quem entende um pouquinho da administração pública sabe da dificuldade que é ser gestor público no momento que o país atravessa, no momento em que as coisas acontecem e tem sim dificuldades em inúmeras áreas com relação à licitação, atrás de licitação um desses casos é a questão dos vigilantes aí que eu tenho acompanhado de perto também mas tá em eminência uma licitação pra que as coisas consigam fluir, com relação ao uniforme escolar também teve problema aí de entrega e algumas coisas nesse sentido mas estarmos atento acompanhando é muito



importante, é importante a gente leve também para o Prefeito Municipal solução do problema, só levar problema nós não vamos chegar a lugar nenhum é, tem coisas na vida pública que acabam cansando a gente sabe, as vezes discussões que acabam algumas vezes virando inúteis, porque nós não levamos a solução do problema é bacana você levar ó Prefeito tem isso, mas a solução é essa vamos construir juntos, vamos somar é mas vamos falar de coisa boa tenho a grata felicidade deste mandato ao qual participei em partes né e tive outras oportunidades a nível de Estado a nível Federal, mas tive com o Deputado Ney Leprevost que acredito que seja o futuro Prefeito de Curitiba e vai trabalhar muito por Curitiba onde no final do ano foi feito o pagamento de uma das emendas que nós estávamos trabalhando emenda de um milhão e meio de reais que está nos cofres da Prefeitura, nesse mandato nós conseguimos através do meu amigo Deputado Ney Leprevost e futuro Prefeito de Curitiba a liberação já pago de dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais e tem mais quatrocentos mil reais para esse ano que são pra compra aí de dois ultrassom e também pra equipamentos para saúde primária, também aproveitar a presença da Secretária de, de Assistência Social que se faz presente, nós conseguimos nesta última viagem com o Paulo Litro Deputado Federal um recurso de cem mil reais que vai ser disponibilizado já conversei com o Prefeito, vai ser disponibilizado para vir para Assistência Social já com o compromisso de ser investido na APAE da nossa cidade e tantos outros recursos que eu tô, nós estamos atualizando pra poder estar falando, os Deputados que contribuem com a Fazenda Rio Grande, os Deputados que estão preocupados em trazer soluções e de nos ajudar a resolver os problemas da nossa cidade que não são poucos, inclusive acho que nós Vereadores temos que dar uma cobrada na SANEPAR porque tem denúncias das ligações de, de, de água pluvial, das ligações de esgoto estarem indo para água pluvial e causando diversos transtornos para a população, ontem tivemos uma chuva bem forte em Fazenda Rio Grande onde ocorreu em várias residências o retorno do esgoto para dentro da casa das pessoas então nós precisamos fazer o nosso papel, cobrar, principalmente a SANEPAR que é uma empresa que presta serviço e por isso tem suas obrigações, também uma ótima notícia que esse um milhão e meio que falei há pouco que faz parte de uma emenda do Deputado Ney Leprevost eu estive ontem como Prefeito Marco Marcondes onde nós conversando chegamos a, a, a ideia de parabenizar Fazenda Rio Grande, presenciar a população da nossa cidade com dezesseis espaços públicos onde serão instalados playgrounds, parquinhos para fazer a descentralização nos bairros também para que as pessoas possam no final do dia dar um pulo no bairro levar o filho, a filha levar mais qualidade de vida para as pessoas nos bairros dezesseis novos espaços públicos, dezesseis serão contemplados com os playgrounds ontem tive uma boa reunião com o Prefeito, o Prefeito vem demonstrando muita atenção aos problemas também da cidade, ontem conversamos um pouco a respeito dessa situação do SAMU ,só para concluir Senhor Presidente, e vi pessoalmente com esses olhos que um dia a terra há de comer ele entrando em contato com a procuradora do município para cobrar o contrato da questão do SAMU

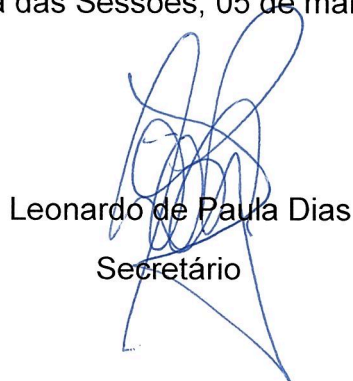


um empresa que ganhou a licitação tem responsabilidade, então tem que ser analisado esse contrato e hoje ele vai tá em reunião com a procuradora pra isso não tô, não vim aqui pra defender o Prefeito não sou líder do Prefeito e também não é o meu papel sou, estou Vereador não sou e isso um dia vai parar podem ter certeza disso, a política ela é feita de ciclos ontem conversei com os Vereadores do, do partido a qual faço parte alguns amigos e a política é feita de ciclos a gente precisa renovar os ciclos precisa não podemos nunca nos acomodar onde estamos precisamos tentar melhorar e senti a falta essa semana passada Vereador Brandão da, da mídia da cidade falar Presidente da viagem de Brasília, ninguém falou né Brandão, ninguém falou que nós fomos lá fazer um curso aprender mais algumas coisas importantes na União dos Vereadores do Brasil a qual tenho a alegria de ser um dos Vereadores que mais participaram em mais buscaram conhecimento e também o Vereador que mais buscou recursos para a nossa cidade indiferente de estar Vereador ou não Presidente vou sempre estar brigando e lutando por melhorias da Fazenda Rio Grande, em qualquer cargo que eu ocupe na Esfera Estadual, na Esfera Federal aqueles que me conhecem Vereador Serjão sabem do que eu estou falando nós vamos estar sempre brigando e lutando pela nossa cidade, tenhamos uma excelente semana parabéns as mulheres que terá o Dia Internacional da Mulher Dia 08 de Março e quero homenagear a minha que fez aniversário na semana passada e Tá comigo a dezoito anos como uma grande mulher, grande parceira e uma esposa valorosa, obrigado e tenham um excelente dia”. **O Vereador Alex Padilha se absteve da palavra. Com a palavra o Vereador Sandro do Proteção,** “Gostaria somente de reforçar aqui o convite a todos os presentes e a quem os acompanha nas redes sociais em alusão ao Dia Internacional da Mulher, nós faremos aqui no dia 07 na quinta-feira a entrega de algumas moções para as mulheres que representam algumas comunidades e fazem um trabalho especial aqui na nossa cidade, estão todos convidados. Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente Alesandro Bordignon Weiss, agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ATA.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.



Alesandro Bordignon Weiss
Presidente



Leonardo de Paula Dias
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 041/2024

Os **VEREADORES ALEX PADILHA e PROF. FABIANO FUBÁ** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO


Indicam que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que proceda notificação e limpeza de terrenos em estado de abandono localizados na avenida Portugal entre o numeral 2828 ao 4052.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender pedido dos moradores da região, pois, alguns terrenos estão em estado de abandono, sendo utilizado para descarte ilegais de materiais além de estar atraindo animais e favorecendo a utilização dos espaços para o crime de furto, de pedestres e residências.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024


ALEX PADILHA
VEREADOR

Documento assinado digitalmente
 **FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL**
Data: 28/03/2024 12:45:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROF. FABIANO FUBÁ
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 080/2024

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize com a máxima urgência, a troca de lâmpada queimada **na Rua Cecília Meirelles, em frente ao nº443 no Bairro Jardim Veneza**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que em contato com os moradores, pude perceber a necessidade urgente de iluminação pública no local acima citado, visto que está causando transtornos aos moradores que estão inseguros e com medo ao sair ou chegar em casa à noite, por conta da escuridão e sendo próximo de um terreno baldio.

Pedimos uma atenção especial ao órgão responsável, que estude a viabilidade de resolver tal problema para esses munícipes. A iluminação trará mais segurança a todos.

Sem mais agradeço a atenção.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2024

Carlos Brandão

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N°081/2024

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

ASSUNTO: Pedido de asfaltamento – Jardim Colonial.

Indica-se que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Obras, apresente resposta ao seguinte questionamento: qual a previsão para que seja realizado o asfalto nas **Ruas A e B situada no Bairro Veneza - Jardim Colonial.**

JUSTIFICATIVA

Haja vista, a necessidade da presente indicação, moradores nos procuraram questionando sobre as ruas que serão asfaltadas no bairro (Rui Barbosa, Aluisio de Azevedo, Guimarães Rosa e Carlos Gomes), porque as ruas A e B não estão no processo para o asfaltamento.

Aproveitando para reiterar a Indicação N° 034/2021 que o mesmo fez no ano de 2021, para que fosse asfaltada as ruas presentes, incluindo a Tv. José Alencar e Rua B.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos Munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete n° 04.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 25/03/2024 14:00:45-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**Professor Léo
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

INDICAÇÃO N° 082/2024

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que realizem a pavimentação asfáltica na Rua Julio de Souza Santos, Travessa Rangel Machado e a Rua Yasuo Asano todas na localidade São Sebastião bairro Jardim Veneza.

JUSTIFICATIVA

Analisando que esta é uma solicitação frequente dos moradores locais, visando a qualidade de vida sabendo que o pavimento traz muitos benefícios à população.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2024.

Luiz Sergio Claudino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº083/2024

O Vereador **Maciel do Dog**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize estudo e viabilidade para realizar implantação de calçada em toda extensão da **Avenida São Cristovão – Bairro Santa Terezinha.**

JUSTIFICATIVA

Justifica se está indicação devido à grande procura de moradores e comerciantes da região solicitando calçamento da via supracitada uma vez que pedestres se arriscam transitando em meio a veículos por falta de calçamento e conseqüentemente o mato cresce muito rápido impossibilitando que pedestres transitem sem se arriscar.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO REMOVICZ MACIEL

Data: 27/03/2024 15:12:21-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MACIEL DO DOG.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 084/2024

A vereadora **Nani Hammad**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO


Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências para revitalização da pavimentação asfáltica ou operação tapa buraco na Rua abacateiro esquina com a Rua Ameixeira no bairro Eucaliptos.



JUSTIFICATIVA

A indicação visa atender os moradores da região, que por diversas vezes apresentaram reclamações das condições da pavimentação asfáltica.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024


Nani Hammad
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 085/2024

O Vereador **MARCO ANTONIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da secretaria municipal competente realize melhorias na pavimentação e na iluminação na seguinte rua:

Rua Aracaju em toda sua extensão no bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Indicação a pedido dos moradores pois no local mencionado, com isso visando a melhoria que permitirá maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, melhorando assim, a qualidade de vida da população.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024


MARCO ANTONIO SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 086/2024

O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício a Arteris Autopista Planalto Sul, para que realize a manutenção na passarela de travessia da trincheira na Rua Cesar Carelli, em Fazenda Rio Grande, no estado do Paraná .

JUSTIFICATIVA

A trincheira da Rua Cesar Carelli em Fazenda Rio Grande é uma via importante para o fluxo de veículos e pedestres na região, justificando a necessidade de manter em boas condições todas as suas estruturas, incluindo a passarela de travessia.

Portanto, a expedição do ofício à Arteris Autopista Planalto Sul é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos que utilizam essa passarela, além de contribuir para a preservação da infraestrutura viária local e a promoção da mobilidade urbana segura.

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2024.



Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 28/03/2024 11:27:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Professor Fabiano Fubá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº087/2024

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

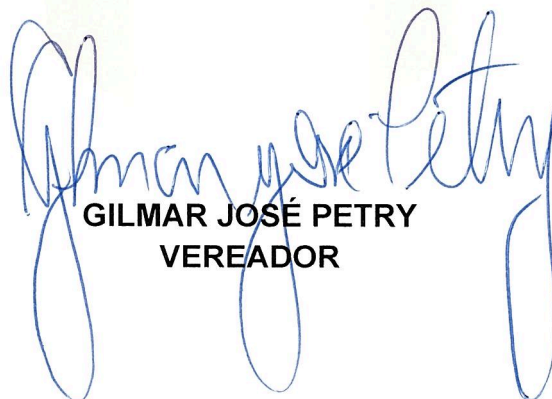
INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize urgentemente a pavimentação asfáltica e paisagismo com implantação de calçadas e acesso às empresas tangenciais da Rua Magnólia, Bairro Eucaliptos, neste Município

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que a rua supracitada serve de acesso para inúmeras empresas que estão instaladas ao seu redor. Ainda, possui grande número de colaboradores destas empresas que necessitam trafegar por esta via pública, a qual devido ao fato de não ser pavimentada gera poeira e lama em dias de chuva. Diante disso, solicito esta benfeitoria a qual trará melhoria na qualidade de vida e segurança aos seus usuários.

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2024



GILMAR JOSÉ PETRY
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 088/2024

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize a pavimentação asfáltica na **Rua Noruega Bairro Nações**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da região, condições dignas de transitar na referida rua que atualmente se encontra, em estado precário prejudicando o tráfego de pedestres e veículos. Além de trazerem benefícios para todos com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2024.04.01 09:12:56
-03'00'

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 89/2023

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico para a Secretaria de Meio Ambiente para que realize um roçada na rua rio Ivaí nº1688 até o nº1859.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é um pedido da população local a qual enfrenta dificuldade ao andar pela calçada pois está tomada pelo mato.

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2024.

Enfermeiro José Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº039/2024

Os Vereadores **ALEX PADILHA** e **PROF. FABIANO FUBÁ** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO


Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente, que seja feito estudo para reforma da praça ao lado da Escola Social Marista Ir Henri.

JUSTIFICATIVA

Os moradores necessitam de espaços para socialização e desenvolvimento de esportes. a estrutura da praça necessita de reformas em vários pontos, essa atenção trará segurança e conforto para os moradores que ali frequentam

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024


ALEX PADILHA
VEREADOR

 Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 28/03/2024 12:46:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROF. FABIANO FUBÁ
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 076/2024

Os vereadores **Professor Hélio e Professor Léo**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requerem que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes, para que, através da Secretaria Municipal de Educação, preste informações a esta Câmara Municipal, acerca da Lei Nº 1172 de 28 de setembro de 2017 de autoria do nobre vereador Professor Marlon Roberto Ferreira – “a qual dispõe sobre a implantação do Programa Fundo Rotativo para Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de nosso município”.

- 1) Por quais motivos essa lei municipal não está sendo cumprida, haja vista que a mesma daria mais autonomia aos diretores das escolas/CMEIS municipais?
- 2) Há previsão para que a referida lei seja implantada?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa trazer informações a respeito da lei Nº 1172 de 28/09/2017, que dispõem sobre a criação de um Fundo Rotativo para as escolas e CMEIS municipais, pois, possibilitará aos gestores maior autonomia no gerenciamento dos recursos passando a ser um instrumento ágil, viabilizando com maior rapidez o repasse de recursos aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, para a manutenção e outras despesas relacionadas com a atividade educacional.

Reiterando os pedidos dos nobres vereadores, **Professor Hélio e Professor Léo – requerimento nº 190/2023, 240/2022.**

Diante disso aguardamos resposta e providências relacionadas ao assunto.


Professor Hélio Pereira
Vereador

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 26/03/2024 11:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Léo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

REQUERIMENTO N°077/2024

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria Municipal responsável para que analisem a possibilidade e realizem a instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos das principais entradas do Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as entradas do Município de Fazenda Rio Grande, são alvos fáceis para a prática de atos ilícitos, que muitas vezes passam sem punição, por não ter câmeras de monitoramento adequadas que poderiam auxiliar na resolução de tais casos, principalmente, de abandono de animais, assaltos a automóveis e abandonos de carros furtados. Considerando que dentro do contexto acima mencionado, solicitamos nas principais entradas do Município, visando coibir atos de vandalismo, práticas de furto e roubo, bem como o abandono de animais. Analisando também que este recurso irá ajudar na segurança de nossos municípios.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2024.

Luiz Sergio Claudino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 078/2024

O Vereador Julinho do Pesque que abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer a mesa na forma regimental que seja enviado ofício ao Exmo Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente, nos informes sobre aonde serão instalados Os playgrounds "Os brinquedos, em formato de "Parquinho", e qual o prazo para estar concluído essas instalações.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista **Os playgrounds** "Os brinquedos, em formato de "Parquinho", são dinâmicos e, com certeza o espaço onde os pequenos conseguem explorar as mais variadas cores, formas e texturas e, desta forma, desenvolver a criatividade e a imaginação, garantindo um espaço apropriado e seguro para o lazer e entretenimento das crianças.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024

Julinho do Pesque
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 079/2024

A vereadora **Nani Hammad** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente encaminhe a está casa de Leis, as seguintes informações:

1. Quais os incentivos tecnológicos e ou instrumentos que são disponibilizados pela prefeitura aos pequenos agricultores do município?
2. Existe algum projeto ou programa, estratégico de comercialização para ajudar estes produtores?
3. Qual a possibilidade de criação de uma feira itinerante de hortifrúti e produtos naturais em nosso município?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o Requerimento, devido à necessidade de garantir condições adequadas de alimentação saudável para pessoas no nosso município juntamente com apoio aos agronegócios, agricultores familiares e produtores ruais.

Ressalta-se a importância que tem tal assunto na qualidade da saúde e na imunidade das pessoas garantindo assim frutas e verduras frescas além de outros produtos naturais para nossa população e também estimulando programas e projetos voltados a este assunto.

Requer, portanto, ao Plenário desta Casa que seja deferido o presente Requerimento a ser encaminhado à secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.


Nani Hammad
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº080/2024.

O **Vereador Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício a **Petrobras**, para que realize com maior frequência as roçadas em terrenos e locais por onde passa o gasoduto no município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, tendo em vista que com tempo chuvoso há um aumento no crescimento de mato nesses terrenos, e tem causado diversos transtornos aos moradores da região com invasão de animais peçonhentos nas residências (conforme demonstra foto em anexo) e o cronograma atual de roçadas não está atendendo adequadamente.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO REMOVICZ MACIEL
Data: 27/03/2024 16:19:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maciel do Dog.

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 081/2024

O Vereador **Marco Antônio Santos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais que, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria municipal competente seja encaminhado a esta Casa de Leis, informações detalhadas dos servidores do cargo de auxiliar odontológico, bem como nome, base salarial, detalhamento de avanços e posto de atendimento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o presente requerimento pois visa obter informações para que, com clareza este vereador possa atuar de forma transparente, fiscalizando e contribuindo com a nossa comunidade.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024


Marco Antônio Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº082/2024

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da Secretaria Competente, envie a essa Casa de Leis as seguintes informações referentes aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de Fazenda Rio Grande:

- a) Com base no senso atualizado quantas pessoas hoje em nossa cidade fazem parte do cadastro único?
 - b) Existe hoje programas a nível municipal no CRAS? Se sim qual o número de pessoas que utilizam?
 - c) Existe alguma instituição que ajuda os CRAS do no município? Se sim como e feito o repasse das doações?
 - d) Quantos atendimentos em média são realizados por dia nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de Fazenda Rio Grande?
- Obs: Especificar os Dados do CRAS de acordo com cada Unidade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento, entendendo a importância do CRAS que é destinado à população fragilizada pela pobreza, ausência de renda e com acesso precário aos serviços públicos, ou que esteja com os vínculos afetivos enfraquecidos, porém ainda sem rompimento. A equipe do CRAS trabalha preventivamente, organizando e ofertando serviços com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos nossos Municípios. O requerimento vem de encontro com os pedidos da população, muitas vezes demonstradas a esse vereador através de rede sociais e solicitações verbais sobre o assunto.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2024.04.01 09:02:50 -03'00'

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº083/2024

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Requerimento:

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal competente, para que aprecie o ANTEPROJETO DE LEI que “**Revoga a LEI Nº 135/1997 Concedendo isenção integral do pagamento da tarifa do Transporte Público Coletivo de Fazenda Rio Grande/PR aos estudantes da educação do ensino fundamental e do ensino médio, e dá outras providências**”.

Outrossim, requer que apresente o impacto orçamentário para contemplar a presente lei, visando atender os artigos 14 e 16 da LRF/LC 101/2000.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto visa promover maior facilidade para os alunos das escolas municipais e estaduais, que acabam ficando longe de suas residências, e assim não sobrecarregar o transporte escolar, que atualmente está difícil para os alunos conseguirem.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04, 28 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 28/03/2024 10:53:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Professor Léo
VEREADOR



ANTEPROJETO DE LEI N /2024

Dê-se ao anteprojeto de lei supra epigrafado a seguinte redação:

"Revoga a LEI N° 135/1997 Concedendo isenção integral do pagamento da tarifa do Transporte Público Coletivo de Fazenda Rio Grande/PR aos estudantes da educação do ensino fundamental e do ensino médio, e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**, estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção integral do pagamento da tarifa do Transporte Público Coletivo de Fazenda Rio Grande/PR aos seguintes estudantes:

I - Alunos do ensino fundamental e do ensino médio, regularmente matriculados nas instituições públicas de ensino no Município de Fazenda Rio Grande/PR;

Art. 2º A isenção de que trata esta Lei, vigorá para o período de matrícula devidamente comprovada pelo beneficiário, podendo ser renovada semestralmente ou anualmente, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§ 1º O benefício estabelecido no "caput" deste artigo será estendido às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, participantes dos programas assistenciais executados e reconhecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

§ 2º Os casos de vulnerabilidade e risco social estabelecidos no § 1º deste artigo alcançarão as decisões do Poder judiciário e as requisições do Ministério Público, nos termos do art. 201, inciso XII, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 58, inciso VII, da Lei Complementar nº 85/99-PR.

§ 3º A gratuidade a que se refere o caput deste artigo será concedida mediante a utilização de Bilhete, ficando a Unidade de Gerência do Transporte Coletivo responsável por realizar o credenciamento dos estudantes que comprovarem vínculo e frequência com a instituição de ensino.

Art 3º Para fins de equilíbrio econômico-financeiro decorrente da concessão da isenção integral, fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária específica no orçamento vigente, alocando recursos necessários por meio de transposição, remanejamento ou transferência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 135/1997, de 28 de agosto de 1997.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

Anteprojeto de Lei autoria do **Vereador Professor Léo**.



JUSTIFICATIVA

O anteprojeto visa atender crianças e adolescentes da rede pública municipal, que não conseguem vaga no transporte escolar, fornecido pelo município. Diante da dificuldade de muitos alunos conseguirem o transporte, este anteprojeto facilitará e contribuirá, para que pessoas que possuem baixa renda, possam ter alternativas com auxílio do município, para conseguir locomover os alunos para as instituições escolares dentro do município, desafiando o transporte escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 084/2024

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que por meio da Secretaria Municipal competente, encaminhe ofício a Sanepar, a fim de que esta informe quais são os projetos para a ampliação da rede de esgoto no município de Fazenda Rio Grande, no estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

O saneamento básico é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, essencial para a saúde pública, preservação do meio ambiente e qualidade de vida da população. O acesso a serviços adequados de tratamento de esgoto é crucial para prevenir doenças e promover a higiene pública. No entanto, muitas áreas do município de Fazenda Rio Grande ainda carecem de infraestrutura adequada de saneamento básico, representando um desafio significativo para a gestão municipal.

Considerando a importância estratégica do saneamento básico para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população, o presente requerimento se justifica como um instrumento legítimo de fiscalização e participação cidadã. Visa assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais e o atendimento das demandas prioritárias da comunidade de Fazenda Rio Grande - PR.

Fazenda Rio Grande, 28 Março de 2024



Documento assinado digitalmente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL

Data: 28/03/2024 11:38:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº085/2024

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

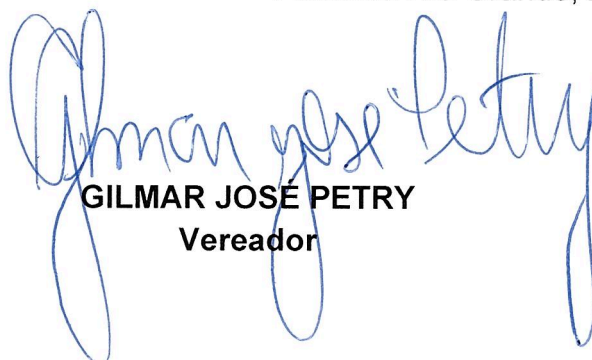
REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente envie a esta Casa de Leis um substitutivo ao Projeto de Lei complementar nº 002/2024 acrescentando também o reajuste salarial para os Auxiliares de Dentista juntamente com as demais categorias já contempladas no Projeto de Lei complementar nº 002/2024. Requer ainda, que seja garantido no texto deste Projeto de Lei os avanços de níveis salariais a serem destinados aos servidores destas categorias para os próximos anos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de diversas solicitações dos auxiliares de dentista dirigidas a este Vereador os quais estão com a sua remuneração defasada. Ocorre que, o Poder Executivo enviou o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 para adequar a remuneração de algumas categorias, deixando de fora os auxiliares de dentista. Aduz salientar, que o Município possui atualmente em torno de apenas 5 (cinco) auxiliares de dentista, sendo totalmente viável esta adequação no Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, pois, devido ao baixíssimo número de servidores que atuam nesta área, o impacto financeiro será ínfimo. Ainda, destaca-se a necessidade de incluir no texto os avanços de níveis salariais para as categorias contempladas para os próximos anos, garantindo que estes avanços ocorram, e, possibilitando que o município faça o planejamento orçamentário para os próximos anos visando estes avanços. Diante disso, solicito o envio do projeto de lei substitutivo para contemplar em seu texto estas adequações que irão de encontro aos anseios destes servidores.

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2024



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 86/2023

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício **ao Prefeito Marcos Marcondes** para que se faça um estudo de viabilidade econômica para a valorização dos servidores que ocupam o cargo de Auxiliar de Farmácia. Essa valorização viria através de melhoria salarial para os referidos cargos que a muito vem lutando para que haja uma recomposição dos seus proventos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário valorizar os servidores de carreira do município de Fazenda Rio Grande através da melhoria salarial.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

OFÍCIO N° 023/2024

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n° 001/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei n° 001/2024 de 20 de fevereiro de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Denomina Ruas do Loteamento denominado “Fazenda Park” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.22 16:00:37 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 001/2024.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: “Denomina Ruas do Loteamento denominado “Fazenda Park” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado “Fazenda Park”, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Francisco Dranka: matrícula n. 77.461 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

II - Rua João Wosniack: matrícula n. 77.462 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Maria Nabozna Wozniack: matrícula n. 77.463 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua João Luiz Cleve Machado: matrícula n. 77.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Simão Woyciechowski: matrícula n. 77.465 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Mathilde Woyciechowski: matrícula n. 77.466 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua Izabel Wozniack: matrícula n. 77.467 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VIII - Rua Eugênio Bernardo Wozniack: matrícula n. 77.468 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

IX - Rua Tiago Jascuf Rocha: matrícula n. 77.469 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

Parágrafo único. As referidas matrículas imobiliárias seguem em anexo a esta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande adotará as medidas necessárias para que sejam observadas a correta numeração predial das novas ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.20 14:25:49
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2024.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 001/2024, que Denomina Ruas do Loteamento denominado “Fazenda Park” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 6.145/2024, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Fazenda Park, nos termos do Decreto n. 7.041/2023 e ante a necessidade de nominar estas vias urbanas, solicita o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrículas imobiliárias n. 77.461, 77.462, 77.463, 77.464, 77.465, 77.466, 77.467, 77.468, 77.469.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.20 14:26:35 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementa, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

GERRY JOSE DOS SANTOS:004828769
56

Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS
SANTOS:00482876956
Dados: 2024.02.19 13:07:24 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6231/2022



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente não visa a criação de novas despesas de caráter temporário ou permanente ao Município, e sim nominar as Ruas do Município.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: " Denomina Ruas do Loteamento denominado "Fazenda Park" localizado no Município de Fazenda Rio Grande Paraná, conforme específica".	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 02/2024	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Nomina Ruas do Município	0,0	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2024	0,00	628.457.956,96	0,00%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024;			
- O presente projeto visa apenas nomear as Ruas do Loteamento Jardim Safira, não cria novas despesas, de caráter provisório ou permanente ao Município;			

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, evidenciando tratar exclusivamente de alteração de texto legal, conforme segue:

ON



JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº XXX/2024, que Denomina Ruas do Loteamento denominado "Fazenda Park" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 6.145/2024, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Fazenda Park, nos termos do Decreto n. 7.041/2023 e ante a necessidade de nominar estas vias urbanas, solicita o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrículas imobiliárias n. 77.461, 77.462, 77.463, 77.464, 77.465, 77.466, 77.467, 77.468, 77.469.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Relação de Ruas objeto do Projeto de Lei:

I - Rua Francisco Dranka: matrícula n. 77.461 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

II - Rua João Wosniack: matrícula n. 77.462 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Maria Nabozna Wozniack: matrícula n. 77.463 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua João Luz Cleve Machado: matrícula n. 77.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Simão Wojciechowsk: matrícula n. 77.465 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Mathilde Wojciechowsk: matrícula n. 77.466 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua Isabel Wozniack: matrícula n. 77.467 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VIII - Rua Eugênio Bernardo Wozniack: matrícula n. 77.468 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

IX - Rua Tiago Jacouf Rocha: matrícula n. 77.469 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande

OFÍCIO N° 025/2024

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 002/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 002/2024 de 23 de fevereiro de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Cria os componentes do Município de Fazenda Rio Grande - PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e dá outras providências."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.23 16:31:19 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2024.
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: “Cria os componentes do Município de Fazenda Rio Grande - PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.272, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas

alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Fazenda Rio Grande Estado-PR deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Fazenda Rio Grande - PR por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSAN, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006 e suas alterações.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social;

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.23 16:22:20
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 002/2024.
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 002/2024, o qual cria os componentes do Município de Fazenda Rio Grande - PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Nos termos informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se esta proposição nos seguintes termos:

“Vimos pelo presente solicitar providências para que seja encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, no sentido de que Fazenda Rio Grande cumpra critérios e etapas que qualifiquem o município para adesão ao SISAN - (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) e, assim, passe a atuar com base nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Ainda, tendo em vista que a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste no direito de todos a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, garantindo ao cidadão uma vida digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva.

No Estado do Paraná, o CONSEA/PR (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) foi criado pelo Decreto Estadual nº 1556/2023, e o SISAN pela Lei Estadual nº 16.565/2010. Também o Decreto nº 8745/2010 institui a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. O Estado do Paraná aderiu ao SISAN em 2011 e o atual desafio é concluir a etapa municipal de implantação do mesmo, dependente da adesão formal dos municípios ao Sistema, mediante Termo de Adesão, nos moldes do que dispõe o art. 11, do Decreto nº 7272/2010.”.

Ademais, apresentou a contextualização municipal da área da Segurança Alimentar e Nutricional que a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza, destacando as conferências de segurança alimentar e nutricional do Município.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse da população deste Município.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.23 16:23:17
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente tem como objetivo a criação dos componentes de segurança alimentar no Município o SISAN.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Cria os componentes de Fazenda Rio Grande – PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências".	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 02/2024	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Criação do SISAN e sua regulamentação	0,0	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO (A / B)
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	
2024	0,00	628.457.956,96	0,00%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024;			
- O presente projeto visa a criação do SISAN, bem como sua regulamentação;			
- o SISAN é regulamentado pela Lei nº 11.346 de Setembro de 2006;			
- o CONSEA/PR é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 16.565/210;			
- o CONSEA/PR é regulamentado pelo Decreto nº 8.745/2010 de Setembro de 2006;			

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.


Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande




PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.


GIULIANA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

OFÍCIO N° 029/2024

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2024.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n° 003/2024 de 28 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei n° 003/2024 de 28 de fevereiro de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Denomina Ruas do Loteamento denominado “Green Lisboa” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.28 10:43:06
-03'00'

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 003/2024.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: “Denomina Ruas do Loteamento denominado “Green Lisboa” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado “Green Lisboa”, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Wilson Kolosovski: matrícula n. 77.308 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Tiago Jascuf Rocha: matrícula n. 77.309 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Dinarte Lourenço: matrícula n. 7.7310 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua Flávio Bonato: matrícula n. 77.311 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Eugênio Bernardo Wozniack: matrícula n. 77.312 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Medi Terezinha Bonato Machado: matrícula n. 77.313 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua André Alves Machado: matrícula n. 77.314 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VIII - Rua Izabel Wozniack: matrícula n. 77.315 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

IX - Rua Maria Zanão Machado: matrícula n. 77.316 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

X- Rua Juca Kogut: matrícula n. 77.317 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. As referidas matrículas imobiliárias seguem em anexo a esta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande adotará as medidas necessárias para que sejam observadas a correta numeração predial das novas ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.28 10:35:08
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2024.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 003/2024, que Denomina Ruas do Loteamento denominado “Green Lisboa” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 7.852/2024, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Green Lisboa, nos termos do Decreto n. 7.172/2023 e ante a necessidade de nominar estas vias urbanas, solicita o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrículas imobiliárias n. 77.308, 77.309, 77.310, 77.311, 77.312, 77.313, 77.314, 77.315, 77.316, 77.317.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.28 10:35:26
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente não visa a criação de novas despesas de caráter temporário ou permanente ao Município, e sim nominar as Ruas do Município.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO	Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Denomina Ruas do Loteamento denominado "Green Lisboa" localizado no Município de Fazenda Rio Grande Paraná, conforme específica".		
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 02/2024	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Nomina Ruas do Município	0,0	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2024	0,00	628.457.956,96	0,00%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024;			
- O presente projeto visa apenas nomear as Ruas do Loteamento Jardim Safira, não cria novas despesas, de caráter provisório ou permanente ao Município;			

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, evidenciando tratar exclusivamente de alteração de texto legal, conforme segue:



JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº XXX/2024, que Denomina Ruas do Loteamento denominado "Green Lisboa" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 7.852/2024, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Green Lisboa, nos termos do Decreto n. 7.172/2023 e ante a necessidade de nominar estas vias urbanas, solicita o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrículas imobiliárias n. 77.308, 77.309, 77.310, 77.311, 77.312, 77.313, 77.314, 77.315, 77.316, 77.317.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Relação de Ruas objeto do Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado "Green Lisboa", localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Wilson Kolosovski: matrícula n. 77.308 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Tiago Jacuf Rocha: matrícula n. 77.309 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Dinarte Lourenço: matrícula n. 7.7310 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua Flávio Bonato: matrícula n. 77.311 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Eugênio Bernardo Wozniak: matrícula n. 77.312 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Medi Terezinha Bonato Machado: matrícula n. 77.313 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

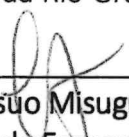
VII - Rua André Alves Machado: matrícula n. 77.314 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VIII - Rua Izabel Wozniak: matrícula n. 77.315 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IX - Rua Maria Zanão Machado: matrícula n. 77.316 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

X - Rua Juca Kogut: matrícula n. 77.317 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.



Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.



Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6231/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 01/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: *“Altera a Lei Complementar nº 234 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O caput do art. 3º da Lei Complementar nº 234 de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Constatado o descumprimento da legislação, a Secretaria responsável procederá ao lançamento da multa e notificará o sujeito passivo para promover a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança da taxa de serviço.

Art. 2º. O art. 4º da Lei Complementar nº 234 de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As notificações de autuação poderão ser realizadas através das seguintes alternativas:

I - Diretamente aos proprietários ou possuidores, a qualquer título de imóveis ou seus representantes, mediante ciência no auto de infração, quando for possível a localização dos mesmos, ou

II - Quando não localizados os proprietários ou possuidores no local proceder-se-á a notificação através de correspondência com aviso de recebimento postal, quando for possível a identificação de endereço dos proprietários ou possuidores, ou

III - através do Diário Oficial do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Parágrafo único. Nos casos de notificação pelo Diário Oficial os eventuais prazos constantes nesta Lei passam a contar a partir do dia seguinte da publicação”.

Art. 3º. O art. 13 da Lei Complementar nº 234 de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 54 de 26 de outubro de 2012.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Atendendo e sanando um pedido constante da população fazendense, o projeto visa uma alteração legislativa, a fim de que a Administração Pública possua legitimidade para atuar de forma imediata sobre os diversos terrenos baldios abandonados espalhados pela cidade, que se encontram sem a devida conservação e higiene, muitas vezes registrando mato alto, acúmulo de entulhos, caliças e outros detritos que prejudicam direta e indiretamente a população.

Atualmente a legislação prevê três alternativas de notificação para a aplicação de multa ao proprietário, causando uma demora na ação governamental contra a má conservação dos imóveis, que causa a procriação de animais peçonhentos e insetos e a proliferação de pragas; além de servirem como locais propícios a utilização de drogas e assaltos.

Considerando esta competência sancionatória Municipal, verifica-se a necessidade, nos casos de descumprimento, de se reduzir às notificações à mera constatação das situações irregulares, tornando assim, a ação sancionatória da multa, mais rápida e eficaz no combate a esse problema.

A legislação já regulamenta a notificação a ser enviada pelo Executivo ao proprietário omissor – após ultrapassado o tempo previsto para regularização do problema – devendo a prefeitura executar, após as notificações, os meios legais para garantir a manutenção, conservação e higiene do terreno.

A presente proposta visa uma proteção, garantia e incentivo a dignidade da pessoa humana, e, o direito à moradia digna, portanto, contamos com o apoio dos demais pares em sua aprovação, em caráter de urgência.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura – biênio 2023/2024.

ALESANDRO
BORDIGNON

WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por

ALESANDRO BORDIGNON

WEISS:00460522914

Dados: 2024.03.01 15:38:52 -03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS

Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
1º Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE CARLOS BRANDAO DE SOUZA

Data: 01/03/2024 16:49:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ CARLOS BRANDÃO
2º Vice-Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEONARDO DE PAULA DIAS

Data: 01/03/2024 16:31:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO DE P. DIAS
1º Secretário

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS BERNARDES

Data: 01/03/2024 16:27:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ C. BERNARDES
2º Secretário